

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 08/11/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30

Aprovada em 22/11/2010 e publicitada através do Edital n.º 141/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Outubro de 2010
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Gás Natural – Abertura de Concurso
- III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – 1ª Fase – Alteração da Operação de Co-Financiamento – QREN- Eixo III do P.O. Regional do Centro – conhecimento
 - 2. QREN - Eixo I do P.O. Regional do Centro - Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola - Candidatura
 - 3. Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa - Candidatura ao Regulamento Específico
- IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Mercado Municipal D. Pedro V – Feriado 1 de Novembro – ratificação
 - 2. Mercado Municipal D. Pedro V – Faculdade de Medicina da UC – estudantes do 5.º ano de Medicina - acções de rastreio de hipertensão arterial, hiperglicemia e obesidade
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. TEDx Coimbra – oferta de jantar - Aditamento à inf. nº 40 do GPRE
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – 2ª Proposta de alteração da freguesia de S. Martinho do Bispo
 - 2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – 2ª Proposta de alteração da freguesia de S. Martinho de Árvore
- VII - CENTRO HISTÓRICO**

1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Almeida Garrett nº 1 – Freguesia da Sé Nova – ratificação
 2. Imóvel sito na Rua Ferreira Borges, Nº 103 a 111 - Obras de Conservação
 3. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção "N" do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, nºs 111 e 111A - Freguesia de Sé Nova
 4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 19 a 23 - Freguesia de Sé Nova
 5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção "C" do prédio urbano sito na Rua das Flores, nºs 35 e 37 - Freguesia de Sé Nova
 6. Repavimentação da Rua Corpo de Deus - Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória - Alteração da configuração do pavimento em granito
 7. Reconstrução do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás nº.83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar nº. 9 e 13 - Alteração dos valores da Propriedade Horizontal
- VIII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
1. Dia Europeu Sem Carros – Balanço da Iniciativa
- IX - PLANEAMENTO**
1. Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT- C)
 2. IC3 – Lanço Condeixa/IP3-IC2- solução de traçado
 8. QREN - Eixo I do P.O. Regional do Centro - Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola - Candidatura
 9. Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa - Candidatura ao Regulamento Específico
- X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Paróquia de S. Miguel – Junção de elementos – Ribeira de Frades – Reg. n.º 1886/2010
 2. Associação de Famílias Solidárias com Deficiência A.F.S.D – Marco dos Pereiros – Castelo Viegas – Reg.ºs. nºs 63008/2010 e 63336/2010
 3. J. P. Sousa Lda. – Recepção Obras de Urbanização – Rocha Nova – Reg. n.º 55838/2010
 4. Joaquim Mendes da Fonseca – Cancelamento de garantia bancária – Reveles – Reg. n.º 56788/2010
 5. J. P. Sousa Lda. – Recepção Obras de Urbanização – Rocha Nova – Reg. n.º 55839/2010
 6. Civilobra – Soc de Empreendimentos Urbanísticos do Centro Lda. – Aditamento/ Alterações – Urbanização Casal da Eira – Reg. n.º 37131/2010
 7. Habijovem Coimbra - Habitação e Construção Crl – Alteração ao Loteamento / Telas Finais – Loteamento Nº 586 – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – Reg. n.º 26845/2010
 8. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Planta Cadastral e Avaliação das áreas de Cedência – Quinta do Promotor – Coselhas – Reg. n.º 43487/2010 – conhecimento
 9. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Alteração de loteamento/Junção de elementos – Loteamento 366 – Urb. Qta das Lágrimas – Reg. nº 13349/2010
- XI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Piscina Coberta 25m – Eiras - Pedrulha – Acabamentos e Arranjos Exteriores - recepção definitiva e extinção de caução
 2. Reconstrução do muro de suporte na Alameda da Conchada – recepção definitiva
 3. Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas – S. Paulo de Frades – recepção provisória
 4. Remodelação da Cobertura da Sede da Junta de Freguesia de S. Silvestre - recepção definitiva e extinção de caução
 5. Restabelecimento do troço nos arruamentos em Trémoeira, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – E.M. 1164 – recepção definitiva e libertação de cauções
 6. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – apoio
 7. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – apoio
 8. Junta de Freguesia de S. Silvestre – apoio
 9. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – apoio
 10. Junta de Freguesia de Almalaguês – apoio
 11. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Relatório Final - Adjudicação
- XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Acção Social Escolar – Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – Contrato Programa e Pagamento

2. Ateneu de Coimbra - Centro de Dia 25 de Abril – apoio
 3. Escola Secundária Jaime Cortesão – apoio
 4. Jardins de Infância de Trouxemil e de Larça – apoio
 5. Centro de Estudos Cinematográficos da AAC – apoio
 6. Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho - apoio
- XIII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Clube Náutico Académico de Coimbra – Pólo Aquático – apoio
 2. AAC- Secção de Patinagem – Apoio
 3. Associação de Natação de Coimbra – apoio
 4. Junta de Freguesia dos Olivais – Comemoração dos 150 anos – apoio
 5. Incentivo à aquisição de viaturas novas – reformulação do programa – rectificação da deliberação
 6. Associação Recreativa Casaense – apoio
 7. Olivais Futebol Clube - isenção de taxas
 8. 5º Aniversário do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição - "12 Horas a nadar" - isenção de taxas
- XIV - HABITAÇÃO**
1. César Augusto Coito – rescisão do contrato de arrendamento
 2. Manuel Antunes Mourão – realojamento de agregado familiar
 3. Manuel Filomeno de Jesus – renovação de contrato de comodato
 4. Elsa Catarina Amado Gonçalves - realojamento de agregado familiar
 5. Carlos Francisco Lopes Nunes – resolução do contrato de arrendamento e cobrança da dívida
 6. Rua Cidade de Poitiers nº 30 – RECRIPH – execução de obras
- XV - CULTURA**
1. Grupo Folclórico danças e Cantares de Vilarinho – ratificação
 2. Alma de Isabel -de Aragão ao Chiado - aquisição de livro
 3. Luís Figueiredo Trio – aquisição de CD
 4. Rotary Club de Coimbra – aquisição de livro
- XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Definição da Estrutura Flexível e das Competências das Respectivas Unidades Orgânicas dos SMTUC
 2. Procedimento ao abrigo do Acordo-Quadro ANCP 2.2 – Combustíveis Rodoviários – Aquisição de Gasóleo a Granel
 3. Procedimento pré-contratual de ajuste directo para a prestação de serviços de cuidados de enfermagem, em regime de avença
 4. Ajuste directo para prestação de serviços de informática
- XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo

Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Romina Ferreira, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Hortas Urbanas

O Sr. Vereador manifestou a sua satisfação pela realização do colóquio “Hortas Urbanas em Portugal”, promovido pelo CES e pelo Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, que decorreu no dia 2 de Novembro, salientando o contributo que este evento deu à discussão, ao estudo e à divulgação das Hortas Urbanas. Neste colóquio, o Sr. Vereador fez um balanço do Projecto das Hortas Urbanas e Sociais do Ingote, que através de uma parceria com a Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), no sentido da concepção técnica inicial e do acompanhamento posterior, possibilitou que, desde 2006, existam 25 talhões de 150 m², divididos por três núcleos. Recordou que cada talhão é munido de um compostor, de uma pequena arrecadação, de um recipiente para recolha de águas pluviais e de uma tomada de água.

Salientou que as hortas urbanas e sociais do Ingote contribuem para o reforço do orçamento familiar e para a minimização das situações de pobreza, para a promoção da segurança alimentar e da educação ambiental, para a integração social, a ocupação de tempos livres dos moradores do Bairro Municipal do Ingote e, ainda, para a requalificação do espaço urbano.

Informou ainda que, conforme já deliberado pela Autarquia em reunião de 2 de Fevereiro de 2009, serão em breve afectados quatro novos núcleos de agricultura urbana. Os terrenos a utilizar são provenientes de áreas de cedência de diversos loteamentos, designadamente: 14.950 m² no Ingote, junto à Urbanização “Ar e Sol”; 3.350 m² em São Martinho do Bispo; 610 m² no Vale das Flores e 4.910 m² na Portela. Estas novas hortas encontram-se actualmente em fase de estudo por parte da ESAC (estudos de reconhecimento, levantamentos topográficos e produção de cartas, análise química e física dos solos, planeamento de infra-estruturas, etc.). Quando for concretizada esta nova fase do Projecto de Hortas Urbanas e Sociais, concluiu, Coimbra ficará dotada de 200 hortas urbanas, inscrevendo-se de forma muito evidente neste novo movimento que, por toda a Europa, se acentua.

2. Bairro da Rosa - requalificação do equipamento polidesportivo

Questionou o Sr. Presidente, e em especial o Sr. Vereador Luís Providência, sobre a execução de obras de requalificação do equipamento polidesportivo do Bairro da Rosa. Considerou que este espaço, bastante degradado, há muito que requer uma intervenção de fundo. O Sr. Vereador recordou que esta requalificação foi anunciada numa reunião do Executivo no início do Verão de 2009 como estando para se iniciar muito em breve, mas que ainda estava por cumprir.

Defendeu que o polidesportivo do Planalto do Ingote é um espaço muito importante, porque permite que muitos jovens e outros moradores dos bairros possam praticar diversas modalidades desportivas ou realizar nesse espaço outras actividades lúdicas, culturais e de convívio, lembrando que o desporto e o lazer são essenciais para o desenvolvimento e o bem-estar de todos e, sobretudo, para as populações mais carenciadas.

3. Aminettou Haidar

Manifestou-se solidário com Aminettou Haidar, a activista dos direitos do povo sarauí que está de visita a Portugal e é amanhã homenageada pela Universidade de Coimbra, recebendo a medalha desta instituição. Aminettou Haidar esteve quatro anos detida nas prisões marroquinas sem culpa formada. No último Verão, após ter preenchido num formulário do aeroporto no espaço destinado à nacionalidade a palavra “Sarauí”, viu ser-lhe retirado o passaporte, tendo depois cumprido greve da fome no aeroporto de Lanzarote. O Sr. Vereador congratulou-se com o facto da Universidade de Coimbra atribuir esta medalha, reconhecendo a luta de um povo que quer ter o seu próprio Estado, homenageando assim os que a protagonizam.

Afirmou ainda que também recentemente, o Presidente da Federação Mundial da Juventude Democrática, Tiago Vieira, um jovem sociólogo conimbricense, foi vítima da prepotência das autoridades marroquinas, detido e expulso do país, sem qualquer justificação formal.

4. Município em dificuldades

Por fim, leu excertos de uma carta de uma munícipe, referindo que, infelizmente, cartas como esta chegam diariamente aos serviços: “ (...) Sou viúva, tenho 62 anos (...) venho pedir uma ajuda a V.^a Exa. Sou reformada por invalidez e com vários problemas de saúde dos quais já fiz três internamentos no Instituto de Oncologia de Coimbra. O motivo que me levou a escrever esta carta é que a minha reforma é muito pequena e não dá para pagar as contas como a renda de casa, a água, gás, luz, medicamentos e alimentação, visto eu ser uma pessoa hipertensa e diabética. Gostaria que Sua Ex.^a me ajudasse numa habitação que eu pudesse pagar consoante a minha reforma para que eu pudesse viver honradamente os restantes meses que Deus me der. Assim eu poderia comprar os meus remédios e ter uma alimentação, nem que fosse uma sopa, mas com dignidade. Pois a minha renda é de 250 € por mês. Luz, água e medicamentos mais para 100 €. Agora veja quem recebe 274 €...como posso pagar as minhas despesas? Ainda não é tudo, tenho um filho deficiente, (...) ele tem deficiência nos pés e está acolhido numa instituição (...). Peço a Sua Ex.^a que reveja bem estas letras que uma pobre viúva lhe escreve e se fosse possível me ajudar ficaria eternamente grata. Com mais os respeitosos cumprimentos...”.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Apoio às crianças do ensino básico

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que nenhum vereador ficaria de consciência tranquila se fosse deliberado qualquer dos processos agendados sem que, previamente, fossem tomadas decisões sobre um assunto que veio a público, através de um colaborador da Autarquia, relativamente às crianças que chegam às escolas com fome. Assim, e uma vez que os dados apurados eram genéricos, declarou ser importante que o Executivo tivesse conhecimento do número de crianças do Concelho de Coimbra que estão nesta situação e quais as escolas que frequentam, e que decidisse, de forma simples e imediata, fornecer a primeira refeição do dia aos alunos, mesmo que frugal. Afirmou que era mais importante decidir o que deve ser feito do que denunciar sem agir em seguida. Disse que esta decisão deveria ser tomada pela Câmara Municipal, pois, pelos dados de que dispunha, num universo de 6.000 crianças que frequentam o ensino básico apenas cerca de 500 precisavam deste apoio. Propôs que fosse assumido que a Autarquia desse orientações claras aos serviços para que fosse servido o pequeno-almoço a estas crianças, antes do início das aulas, a partir da próxima semana.

2. União de Coimbra

O Sr. Vereador mostrou-se surpreso pelo facto do processo do Clube de Futebol União de Coimbra não ter sido agendado pois, além dos intervenientes estarem em negociações, um órgão de comunicação social local havia noticiado a inclusão deste assunto na ordem de trabalhos daquela reunião. Por aquilo que tinha vindo a público, era um processo delicado e, por isso, solicitava, em nome dos vereadores do Partido Socialista, que, independentemente da data da reunião de Câmara em que o mesmo fosse apresentado, o Executivo pudesse ter tempo suficiente para o analisar, acrescentando que a distribuição da respectiva informação na quinta-feira anterior à tomada de decisão não era o bastante. Como as relações entre os políticos e os dirigentes desportivos são muitas vezes confusas, o Sr. Vereador quer estar devidamente documentado para tomar qualquer decisão.

3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Soube que no mês passado, após a tomada de posse da nova direcção desta Associação, foi pedido um apoio ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para melhoria das condições de funcionamento, nomeadamente nas camaratas: colchões, lençóis, cobertores, etc. Propôs que a Autarquia considerasse ajudar aquela instituição, pois, apesar de não ser um apoio avultado, é imperioso para a sua actividade.

Intervenção do Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Metro Mondego

Felicitou o Sr. Presidente pelas declarações prestadas na Assembleia da República sobre a previsão, no Orçamento de Estado para 2011, de extinção da Metro Mondego e a solução de integração na REFER, sem assegurar definitivamente a salvaguarda dos compromissos assumidos pela empresa, em especial os que honravam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã. Disse que partilhava com o Sr. Presidente a estupefacção e incredulidade perante o que o Sr. Presidente considera um verdadeiro escândalo, assumido publicamente, lembrando

que já transmitiu a sua solidariedade ao Sr. Vereador Álvaro Maia Seco na passada sessão de Câmara pelo seu afastamento da Presidência do Conselho de Administração da Metro Mondego.

2. Apoio às crianças do ensino básico

A Sra. Vereadora disse que se orgulha de pertencer a um Executivo cujo Presidente se preocupa genuinamente com as crianças da cidade que frequentam o ensino básico (primeiro ciclo e jardins-de-infância). Deu o exemplo da remodelação exemplar, de extraordinária beleza estética e funcional, da antiga Escola Primária de Coselhas, construída no tempo do Estado Novo e reinaugurada na passada quinta-feira. Confessou que ficou fascinada com os caixilhos ultra-modernos da escola, muito coloridos, o que prova que os edifícios antigos não têm que ser abandonados ou demolidos, tendo uma história vivida no passado que se prolonga no presente e se projecta no futuro, com cor e substância.

3. Polícia Municipal

A Sra. Vereadora informou que o Sr. Presidente visitaria, no dia seguinte, pelas 16 horas, as instalações da Polícia Municipal de Coimbra, após o que se seguiria um tradicional magusto. Convite que estendia aos demais membros do Executivo e jornalistas presentes. Acrescentou que a Polícia Municipal está a envidar todos os seus esforços na continuidade da sua linha de acção de assertividade, de proximidade, promoção de segurança, qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos de Coimbra, estando a promover uma estreita colaboração com a PSP no patrulhamento e vigilância da Baixa, para pôr cobro à onda de assaltos que ocorreram nas últimas semanas. Por limitação de recursos humanos, por enquanto, só o poderá fazer até às duas da manhã, continuou a Sra. Vereadora, mas, se for possível aumentar o número de agentes municipais, prevê-se que, em breve, este patrulhamento seja ininterrupto.

4. Cerca da Graça

Declarou que o Município de Coimbra tomou conhecimento que a Sociedade Estamo adquiriu do Estado Português parte do imóvel designado “Quartel” ou “antigo Colégio da Graça”, sito em Coimbra. Porém, disse que, da análise do despacho 7427/2010, de 28/04, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e Defesa Nacional, a parcela de terreno adquirida pela referida sociedade confronta a Norte com a Rua de Aveiro, abrangendo a designada “Cerca da Graça” que, desde meados do séc. XIX, é propriedade do Município. Afirmou que a Autarquia não pode abrir mão da defesa do património municipal, que por lei está incumbida de gerir, razão pela qual vai fazer valer, em breve, os seus direitos nas instâncias competentes.

5. Departamento Financeiro

Deu as boas vindas à nova Directora do Departamento Financeiro, Dr.^a Alice Vaqueirinho, a quem desejou votos de excelente trabalho.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Hortas Urbanas

Sobre esta questão, mencionada pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Vereador perguntou onde existem, na Portela, 5000 m2 para a implementação de hortas, e se este projecto não colidirá com outros já delineados por ele próprio em terrenos junto ao rio, dentre eles uma praia fluvial, proposta e idealizada ainda no mandato anterior.

2. Bairro da Rosa - requalificação do equipamento polidesportivo

Quanto a este assunto, o Sr. Vereador disse que o equipamento padecia de um problema que abordaria posteriormente, mas que estava relacionado com um despacho do Sr. Vice-Presidente de 16/08/2010. Como referiu na altura, podia tratar-se de uma medida positiva se fosse executada com rigor e propósito, mas verificava uma série de circunstâncias que o faziam, actualmente, desconfiar da forma como o despacho foi feito, pois afecta claramente a capacidade de realização de obras e recuperações (nomeadamente o polidesportivo do Bairro da Rosa, entre outros), com a cativação dos 27%. Disse que um problema o afligia: tomou conhecimento de um relatório e de algumas fotos, enviados pela Divisão de Espaços Verdes, onde se constatava a degradação provocada por vandalismo no parque infantil do Bairro do Ingote. Realçou que tal não acontecia somente naquela zona da cidade, mas que naquela, de uma forma especial, era preciso ponderar bem o tipo de material a utilizar e qual o tipo de requalificação a fazer. Mostrou-se disponível para se reunir com o Sr. Vereador Francisco Queirós, de forma a ajustarem as possibilidades e darem a resposta necessária à questão. Entende que os equipamentos devem estar em boas condições, mas acha que é preciso encontrar mecanismos para impedir a vandalização frequente dos mesmos.

3. Clube de Futebol União de Coimbra

Relativamente a este assunto, disse que, há muitos meses, a Câmara Municipal discute a salvação do Clube de Futebol União de Coimbra, que é um clube histórico da cidade. Surgiu na passada semana, de forma clara e concreta, a possibilidade de o fazer através de um processo urbanístico. Do ponto de vista do Sr. Vereador Luís Providência, partilhado pelo Sr. Vice-Presidente e pelo Director Municipal de Administração do Território, havia questões a cumprir. Em primeiro lugar, as normas urbanísticas. Do ponto de vista estritamente desportivo, há que garantir a construção de um campo de futebol de 7 com medidas oficiais no espaço a intervencionar na Arregaça. E, ainda, a pronúncia da Assembleia-geral do União de Coimbra, que deverá aceitar a realocação do campo de futebol de 11 e o acompanhamento da gestão da vida financeira do clube por um técnico nomeado pela Câmara Municipal de Coimbra. Este era, portanto, o resumo das condições debatidas. Disse que não se anteciparia a divulgar onde a discussão falhou, pois o Sr. Vice-Presidente ou o Sr. Director Municipal de Administração do Território estavam em melhor condição para o fazer, mas assegurou que não falhou, seguramente, por falta de vontade do Executivo Municipal, na sua totalidade, independentemente da orientação política. Tinha a certeza de que todos os vereadores estavam a espera de que aquele organismo apresentasse uma proposta exequível, permitindo a viabilidade de um clube histórico da cidade e do país, já que esteve muito tempo nos escalões nacionais.

4. Metro Mondego

Disse que continuava preocupado com a questão da Metro Mondego, questionou se a Câmara Municipal tomaria uma posição, por exemplo, relativamente à manutenção do Conselho de Administração quando o seu Presidente já está demissionário e se era ou não oportuno, com a perspectiva da dissolução da sociedade pelo Governo, solicitar à mesma as contas de todos os anos de exercício, nomeadamente os custos com estudos, expropriações, obras e com o funcionamento da própria sociedade. Mas esta é uma questão que deixa à consideração do Executivo.

5. Ciclovia do Baixo Mondego

Questionou um antigo projecto que envolvia, além da Câmara Municipal de Coimbra, os concelhos de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz: a ciclovia do Baixo Mondego. Como no próximo dia 10 será realizada uma reunião da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, o Sr. Vereador Luís Providência afirmou ser importante mandar o Sr. Vice-Presidente, que julga que vai estar presente no encontro, para que manifeste de forma inequívoca a vontade de Coimbra, e da Câmara Municipal, em concretizar este projecto, mesmo que haja dúvidas em outros concelhos. Acrescentou estarem disponíveis perto de seis milhões de euros para este fim, sendo sabido que esta era a última oportunidade para realizar uma obra desta envergadura e com este alcance, já que não será fácil voltar a ter estes meios para dotar o Concelho de Coimbra de uma infra-estrutura deste género, dirigida para o que o Sr. Vereador designou por “actividade física e desporto para todos”, num futuro breve. Por isso, entende ser muito importante manifestar ao Sr. Vice-Presidente esta vontade, para que a ciclovia seja uma realidade, mesmo que para isso Coimbra tenha que se separar dos outros intervenientes e executar a sua parte sozinha.

6. Cativação financeira

O Sr. Vereador Luís Providência manifestou as suas dúvidas sobre um despacho do Sr. Vice-Presidente, da semana anterior, nomeadamente considerando o despacho de 16/08/2010, que cativou, ou deveria cativar, de forma linear, 27% em todas as rubricas das Grandes Opções do Plano e Orçamento. Declarou que esta cativação influencia directamente o desenvolvimento do trabalho dos serviços e se, por um lado, a referida cativação não foi de facto aplicada de forma linear a todos os programas, pois pôde apurar que houve programas onde a taxa ficou pelos 7% e outros onde não houve cativação nenhuma, facto compreensível em alguns, pois são responsabilidades da Câmara Municipal com compromissos plurianuais. Entretanto, os 27% estão em vigor para os projectos do QREN, ou mesmo para a construção dos campos relvados de futebol, aprovada ainda no anterior mandato. Disse que era difícil aceitar o despacho da semana anterior, onde é estipulada a previsão ou cabimentação de despesa até ao próximo dia 15 de Novembro. Com esta medida, aliada à alteração orçamental a que obrigou o despacho de Agosto, que só se produz a 10 de Novembro, na prática, os serviços só dispõem de cinco dias para promoverem o cabimento de tudo o que ainda há para fazer, quando faltam dois meses para o final do ano. O Sr. Vereador disse ter apurado que o referido despacho de 16/08 viola a Norma de Controlo Interno, pelo menos três vezes numa só alínea, designadamente na i) do n.º 16. Requereu ao Sr. Vice-Presidente que o despacho fosse aplicado para todas as rubricas de forma igual, achando que só assim é aceitável. Lembrou que tinha elogiado a medida, numa reunião de Câmara anterior, se a mesma fosse aplicada de forma correcta, e estaria a repetir o elogio se o procedimento fosse o certo. Solicitou a revogação do despacho de 16/08 ou, em alternativa, que fosse dada alguma garantia de que os serviços teriam algum prazo além dos dias compreendidos entre 10 e 15 de Novembro. Deu o exemplo do Regulamento Desportivo Municipal, que é invariavelmente aprovado em Dezembro ou no início do ano. Disse que o processo está a ser apreciado pela Divisão de Gestão Desportiva, mas é complexo, pois engloba dezenas de clubes, milhares de atletas, acrescentando que aquela unidade orgânica faz questão de ter a confirmação de todas as associações e federações relativamente aos números que

os clubes disponibilizam, o que torna o processo moroso. Apelou, assim, ao Sr. Vice-Presidente para que fosse adoptada uma das soluções que sugeriu, pois afirmou que não era razoável fazer o Sr. Vice-Presidente decidir as cabimentações relativas ao Desporto ou ao Ambiente, não estava disponível a aceitar algo semelhante. Se a proposta não fosse aceite, disse que teria de assumir perante os clubes e os jovens praticantes o que será quase impossível de concretizar: ter o Regulamento Desportivo Municipal pronto, entre 10 e 15 de Novembro, entre outros processos, para ser aprovado nas reuniões de Câmara subsequentes, que ainda serão três até o final do ano. Disse que, apesar de tudo, estava muito mais tranquilo do que quando chegou à Autarquia pela manhã, pois já tinha debatido alguns pontos com o Sr. Vice-Presidente e conseguido algumas garantias.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. Município em dificuldades

Disse que não podia deixar de mostrar a sua solidariedade com o sofrimento das pessoas, principalmente com as que estão próximas, na cidade ou no concelho, bem como as crianças, os idosos, os deficientes, as viúvas. Esta solidarização veio na sequência da leitura da carta que o Sr. Vereador Francisco Queirós fez e, como historiadora que é, lembrou as muitas outras que já lhe tinham passado pelas mãos, dos séc. XVIII e XIX, enviadas à Santa Casa da Misericórdia. Disse que, além da grafia, não havia muitas variações dos tipos de problema relatados: as viúvas com os filhos doentes, a fome, a miséria, etc. Disse achar que, uma vez que estávamos no século XXI, este tipo de situação não se repetiria, mas, com muita tristeza, verificava que se mantinha. E era particularmente difícil quando se tratava de crianças e idosos. Declarou que estava predisposta a ajudar, em termos pessoais e institucionais, em acções que possam resolver, pelo menos em parte, as dificuldades que alguns dos municípios do Concelho estão a passar.

2. Prémio Manuel António Pina

Felicitou o funcionário João Manuel Vilela Rasteiro, a trabalhar no Departamento de Cultura há pouco mais de dois meses, por ter ganho a primeira edição do prémio cujo patrono é Manuel António Pina, escritor e poeta natural do Distrito da Guarda, razão pela qual a Câmara Municipal da Guarda decidiu instituir um prémio literário anual, no valor de € 2.500, em sua homenagem. Disse que o galardão do referido funcionário ganhava uma expressão ainda maior quando se toma conhecimento de que os 200 poetas e escritores concorrentes participaram sob pseudónimo.

3. Eventos em Coimbra

Informou que estava a decorrer com grande êxito tanto a 11.^a Festa do Cinema Francês, que encerrava naquela data, como o Festival de Música de Coimbra. A Sra. Vereadora disse que pertencia a uma geração muito influenciada pela cultura francesa e, por isso, acompanhava esta festa há muitos anos. Disse que foi uma surpresa muito boa ter estado com o Sr. Vice-Presidente a assistir à estreia, que foi um acontecimento concorrido no Teatro Académico de Gil Vicente. Disse que o mesmo se tem passado com o Festival de Música de Coimbra, que terminará no dia 8 de Dezembro.

4. Programa Pró-Museus

Comunicou que o Programa Pró-Museus escolheu Coimbra para, no próximo dia 22, pelas 15 horas, levar a efeito a cerimónia nacional de anúncio dos apoios do referido programa, em que a Autarquia foi uma das entidades contempladas. Disse que estarão presentes, além de centenas de pessoas ligadas a entidades da área e museus de todo o país, o Sr. Secretário de Estado da Cultura e o Sr. Presidente do Instituto dos Museus e da Conservação. Chamou a atenção para o facto da data e hora da cerimónia coincidirem com a reunião de Câmara, propondo ao Sr. Presidente uma eventual alteração.

5. Triunfo das Políticas Culturais Autárquicas

Informou que estava a ser preparado o I Seminário “Triunfo das Políticas Culturais Autárquicas”, que irá decorrer nos dias 11 e 12 de Novembro, organizado pela Câmara Municipal de Coimbra com o apoio da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Anunciou que já foram efectuadas cerca de 150 inscrições, de todo o país, por vereadores, presidentes de câmara, etc. Lembrou que no dia 11 é Dia de S. Martinho, aproveitando para convidar os presentes para, pelas 18h30, participarem no magusto que se realizará nos Jardins da Casa Museu Miguel Torga, que contará com a actuação do grupo de fado Praxis Nova. Voltando ao seminário, comentou que provavelmente o Sr. Presidente enfatizaria na sessão de abertura este aspecto, mas realçava desde já a participação de dezenas de oradores oriundos de vários pontos do país, *pro bono*. Afirmou que o seminário pretendia reflectir um tema já por muitos debatido, citando, por exemplo, o trabalho do Professor Doutor Santos Silva, que versava sobre as políticas culturais autárquicas, mas que considerava que era um debate que nunca se esgotava, ainda mais para a cidade de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão**1. Apoio às crianças do ensino básico**

Disse que comungava das preocupações do Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente ao pequeno-almoço das crianças, afirmando que confiava que os serviços estariam, desde já, a providenciar medidas para que este problema seja suprimido, mas lamentou o facto de que cada vez que a Câmara Municipal corrige este tipo de situações, haja uma redução de gastos do Governo Central proporcional ao acréscimo de despesas das Autarquias, salientando que não podia deixar de salientar que o Governo reduziu determinados apoios sociais, como o abono de família.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte**1. Aminettou Haidar**

Subscreveu a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, no que dizia respeito à atribuição da medalha da Universidade de Coimbra à activista sarauí Aminettou Haidar, lembrando que a associação do Executivo a estas palavras era um gesto de honestidade intelectual, pois era um dever cívico, já que a homenageada lutava por nada mais que o direito à auto determinação do seu povo, que tem sido alvo de uma série de iniciativas persecutórias do Governo marroquino, pelo que o Sr. Vereador expressou que a Câmara Municipal deveria recolher alguma força para a causa daquele povo. Disse que o Executivo deveria solidarizar-se com a referida activista, uma vez que a diplomacia portuguesa não faz o que deveria fazer: não beneficia nem potencia as boas relações que tem com o Governo de Marrocos de modo a pôr na mesa das negociações as questões humanitárias. Declarou que a Câmara Municipal de Coimbra, tendo como modelo a Universidade de Coimbra, deveria apresenta-se como uma advogada de Direito Internacional do povo sarauí. Atendendo a que no dia seguinte seria atribuída a medalha à activista, o Sr. Vereador Rui Duarte propôs que fosse deliberado um voto de solidariedade da Câmara Municipal, institucional, à causa do povo sarauí.

2. Apoio às crianças do ensino básico

Salientou outra parte da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, reiterada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, de certa forma atenuada pela intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, quando disse que a culpa da baixa taxa de investimento social ou do recuo dos apoios sociais cabia ao Governo Central. Quis registar que, no âmbito da intervenção do Partido Socialista, e à escala da respectiva responsabilidade, não se cruzariam os braços para esta situação, nem se entraria no caminho da retórica, como se tem verificado ultimamente na discussão entre partidos políticos, no âmbito nacional, que nada de eficaz produz para o país. Apelou a que algo fosse feito para que as crianças tivessem as suas refeições em dia, um direito básico e um aspecto essencial para o desenvolvimento das suas capacidades. Disse esperar que elas voltassem a ter as suas refeições, que não precisavam ser fashion, como os caixilhos da Escola Primária de Coselhas, mas que se cingissem a ser old fashioned, servindo para matar a fome e cumprindo um direito básico das crianças.

3. Metro Mondego

Disse que não podia deixar de registar a intervenção do Sr. Presidente na Assembleia da República sobre a questão da Metro Mondego no quadro do Orçamento de Estado, dizendo, como forma de estímulo, que esta questão coimbrã e esta reivindicação pelo projecto não devia acabar ali, desejando que o Sr. Presidente continuasse actuante nesta matéria.

4. Noites na Biblioteca Joanina

Congratulou a Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos pelas Noites na Biblioteca Joanina, considerando de muito bom gosto usar este activo de Coimbra ao serviço da própria cidade e da cultura.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena**1. Prémio Manuel António Pina**

Realçou o prémio recebido pelo funcionário João Rasteiro por dois motivos: é um justo vencedor entre tantos candidatos, e porque o conhece e ao seu trabalho há muitos anos. Assim, aproveitava para dizer-lhe que era um grande poeta, que a seu tempo veria o seu nome inscrito no universo literário português de forma destacada. Congratulou-se com a decisão da Autarquia ter compreendido, ainda que tardiamente, o valor do potencial literário do referido funcionário e tê-lo chamado para trabalhar na Casa da Escrita. Considerou ser uma boa gestão de recursos humanos, ao

dar às pessoas condições de exercerem todo o seu potencial. Disse que João Rasteiro mereceu a oportunidade e, na sua opinião, não defraudaria a Câmara nem aqueles que tiveram a responsabilidade e a sensibilidade para tomar a decisão.

2. Águas de Coimbra

Lembrou que, há um mês, o Sr. Vereador Luís Providência havia sido notícia por causa de uma situação que ocorria na Águas de Coimbra, e, coincidência ou não, havia sido escutado em termos políticos. O assunto dizia respeito a uma avençada daquela entidade, ou com contrato a termo, que auferia valores que, de acordo com a intervenção do Sr. Vereador Luís Providência, era exagerado para os tempos de contenção que se impõem. Como a relação contratual com a funcionária terminou, o Sr. Vereador António Vilhena salientou que o Sr. Vereador Luís Providência devia ter muito peso na coligação, dando-lhe os parabéns por ter sido escutado. Constatou que o Sr. Vereador Luís Providência estava contra a “reforma agrária” do Sr. Vereador Francisco Queirós. Disse que era natural do Alentejo, terra de ucp’s e cooperativas, afirmando ter a memória viva do Verão quente de 75 naquela zona. Considerou esta “reforma agrária” um bocadinho mais democrática e legitimada, mas, apesar disso, parecia não haver muita concordância, pois na mesma coligação não se reuniam previamente para acertar estes pormenores. Afirmou que esta descoordenação era visível aos vereadores e aos jornalistas, mas não sabia se era imputável ao Sr. Presidente ou ao Sr. Vice-Presidente, a quem parecia ser usual atribuir as culpas ultimamente.

3. Insegurança na Baixa

Lembrou que este problema não ficou resolvido com a instalação das câmaras de videovigilância, como atempadamente os vereadores do Partido Socialista avisaram nas reuniões de Câmara onde se discutiu o assunto. Acrescentou que a vigilância de proximidade não é substituível pela vigilância à distância, mas que a insegurança da Baixa ultrapassava a questão das forças policiais ou meios electrónicos: era um problema de degradação, de falta de habitação e de comércio no local. Em síntese: a degradação era social. Por isso, opinou que ocorrerão cada vez mais situações como as que se têm tornado notícia recentemente. Disse que a referida degradação na Baixa reflectia, politicamente, uma outra coisa: a ausência de estratégia. Quanto à lembrança de um ano de mandato do actual Executivo, o Sr. Vereador disse que se perdeu uma oportunidade para agendar na ordem de trabalhos o balanço do que aconteceu ao longo deste ano, mas que o Sr. Presidente ainda o podia fazer, uma vez que a Câmara Municipal era soberana. Citando Fernando Vale, disse que este seria o século da fraternidade. Mas a carta que o Sr. Vereador Francisco Queirós leu mostrava o quanto se estava longe de tal afirmação.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Questões sociais

Disse que, diante do virtuosismo das intervenções anteriores, até se sentia intimidado a fazer a sua intervenção e, por isso, tentaria ser breve. Quanto aos problemas sociais associados à eventual existência de fome entre as crianças do Concelho, referidos pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, entre outros, disse que não queria polemizar demasiado a questão, mas apelou ao Sr. Presidente para que, com a máxima urgência, fizesse um ponto da situação sobre o assunto, para que o Executivo possa, de forma clara, discutir o que é possível fazer. Disse também esperar que não se encontre refúgio na ideia de que o problema é do Estado Central, pois por muita culpa que ele possa ter, lembrou o acordo assinado entre o PS e o PSD, em que foi reduzido ao mínimo o impacto sobre as chamadas reduções específicas, mas não houve esforços para alterar o previsto em relação aos abonos de família dos menos favorecidos. Portanto, a nível do Estado Central, houve uma coincidência de opiniões sobre o assunto. Tal significa que, apesar das culpas que o Governo tenha, e não tem o intuito de ilibá-lo, é necessário descobrir o que o Estado Local pode fazer. Declarou que gostaria de juntar a sua intervenção a todas as feitas sobre a matéria, para perceber se, de facto, existem situações com a gravidade apontada e, em caso afirmativo, qual o procedimento a adoptar para resolver o problema.

2. Cativação financeira

Sobre a questão dos subsídios do Desporto referida pelo Sr. Vereador Luís Providência, disse que tinha familiares que conviviam com este problema diariamente, pois geriam um clube modesto e passavam algumas dificuldades para que a conta bancária da entidade não ficasse a descoberto, e, por isso, estava à vontade para referir o assunto. Afirmou que tem criticado o Estado Central por falta de credibilidade, considerando esta, também, uma espécie de descredibilização: criar expectativas às pessoas para, depois, tirá-las. Disse que fazia dele as palavras do Sr. Vereador Luís Providência, de forma a que se possa indicar aos interessados aquilo com que podem ou não contar, pois não é justo nem justificável que se ande permanentemente nesta ânsia de pedir subsídios que já foram prometidos mais que uma vez.

3. Metro Mondego

Sobre este assunto, o Sr. Vereador disse que, sem prejuízo de uma declaração mais profunda que pretende fazer sobre política de mobilidade depois de estar completamente liberto das funções que exerce na Metro Mondego, gostaria de apelar para que a Câmara Municipal também tomasse uma posição em relação à questão, num curto prazo, não apenas especificamente ao projecto do Metro, mas também sobre a política de mobilidade do Concelho, independentemente de eventuais culpas que outras entidades possam ter. Afirmou que a cidade e o Concelho não podem ficar mais uma série de anos à espera que os problemas sejam resolvidos, por muito que se tenha razões de queixa, salientando que não se podia deixar de falar, nem da gestão da mobilidade, nem da ligação da mesma gestão da mobilidade com o ordenamento do território.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** pediu a palavra para comentar a questão da “reforma agrária” mas, para que ficasse claro e em jeito do balanço que tem feito ao longo deste ano, mais do que uma vez, podia dizer que nas grandes matérias a aliança formada é mais frequentemente do PS-PSD, salientando que no processo da Águas de Coimbra ou na decisão da presença ou não de jornalistas nas sessões do Executivo, votou contrariamente. Sobre as hortas, informou que, pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 6800, de 02/02/2009, foi definido que os 4.910 m2 na Portela, uma área de cedência proveniente do alvará de loteamento n.º 495, emitido em nome da Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário, S.A., do Grupo Caixa Geral de Depósitos, seriam destinados às hortas. Como a área é considerável, e há muitos terrenos em volta, concluiu que a confusão foi gerada por este motivo.

O Sr. **Vereador Luís Providência** respondeu que, assim sendo, se teria de escolher entre uma horta democrática ou uma praia fluvial democrática.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. União de Coimbra

Sobre o assunto, o Sr. **Vice-Presidente** disse que gostaria de explicar os motivos pelos quais o processo esteve em vias de ser agendado, mas não foi. Disse que o clube fez um pedido de informação prévia, que seria normalmente apresentado ao Executivo, mas, na sequência de várias reuniões realizadas entre os dirigentes e técnicos da Autarquia, e dentre o conjunto das várias possibilidades existentes para os terrenos da Arregaça, foram sendo ajustadas as soluções para a legalidade urbanística da zona. Disse que, aquando do agendamento do pedido de informação prévia, se viu surpreendido com a medição feita no local, em que constavam muitos metros quadrados a mais do que o Plano Director Municipal permitia para a área. Como o tempo foi escasso, entendeu não agendá-lo, para que o processo possa ser revisto e presente numa próxima reunião de Câmara.

2. Cativação Financeira

Por deter a área financeira actualmente, o Sr. Vice-Presidente declarou que lhe competia garantir a execução orçamental de forma credível e dentro dos parâmetros do equilíbrio orçamental. Disse tencionar, por todos os meios que estavam ao seu alcance, cumprir esta missão, ainda que não seja tão popular como muitos gostariam. No início do ano, aquando da apresentação do orçamento, frisou que devido à crise económica que se anunciava para 2010, bem como ao grau de incerteza sobre o que aconteceria ao longo deste ano, provavelmente seriam adoptadas medidas de contenção na execução orçamental, não sendo possível antecipar com certeza que o conjunto das receitas previsto seria exequível. Lembrou que alguns impostos municipais baixaram, inesperadamente, durante o ano. Assim, é necessário adequar a despesa à receita gerada, e é o que compete fazer ao vereador que detenha este pelouro. Informou que o limite de cativações previsto na Norma de Controlo Interno do ano passado era de 10%, passando a deste ano para 30%, exactamente porque já se esperavam más notícias na execução orçamental do ano da receita. Frisou que não foi feita uma cativação de 30%, mas de 27%, mas adiantou que deu instruções para que o seu despacho fosse cumprido com todo o rigor, e as informações que tinha eram de que assim foi feito, assegurando, contudo, que, se algo eventualmente falhou, examinaria caso a caso com o Sr. Vereador Luís Providência. Esclareceu que limitar os cabimentos no final do ano é um procedimento adoptado também pela Administração Central, há muitos anos, e o seu uso deve-se ao facto de que fazê-los no limite do fim do ano significa efectuar os respectivos pagamentos no ano seguinte, sendo mais difícil separar o que se passa num ano e noutro. Com uma agravante, referiu: quando se cabimenta muito perto do fim do ano, há o intervalo de dois meses em que é preciso passar toda a despesa do ano anterior, que ainda não foi paga, para o ano seguinte, impedindo cabimentos nos primeiros três meses do novo ano. Assim, esta medida implementada permite que se comece a cabimentar mais cedo do que foi possível nos últimos anos.

3. Questões sociais

Referiu que a existência de fome em Portugal (alargando a área, por considerar que não era um problema exclusivamente de Coimbra) era algo absolutamente inaceitável. Apesar de Portugal não ser o país mais rico do mundo, e estar a aprender arduamente isto nos últimos tempos, encontra-se situado numa fasquia média-alta e, como

tal, situações destas não podem acontecer. Apesar da Câmara Municipal poder tentar minorar o problema, em nenhum país do mundo cabe a esta entidade resolvê-lo. Esta competência só pode ser assumida pelas Autarquias se as mesmas tiverem meios para o fazer, disse o Sr. Vice-Presidente. No sistema português, e europeu, de modo geral, a protecção social é uma competência do Estado Central, que arrecada as receitas suficientes para isso. Perante a intervenção do Sr. **Vereador Carlos Cidade**, que insistia que a competência na área do ensino era da Autarquia, o Sr. **Vice-Presidente** disse que estava a falar da protecção social, que é nacional. Por contratação com as Autarquias, com os Governos Regionais, etc., continuou, algumas questões do Estado Central são por vezes delegadas nestas entidades. Mas não eram as políticas de uma qualquer câmara municipal em termos, por exemplo, de emprego, que fariam diferença, pois não têm os meios para resolver o assunto. Disse que ninguém podia ficar indiferente à questão, mas não se podia esperar que fossem as autarquias a solucionar o problema, insistiu.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Um ano de mandato

Agradeceu ao Sr. Vereador António Vilhena pelo telefonema que recebeu no dia em que cumpriram um ano de mandato, dizendo que parecia que foram eleitos ontem. O entusiasmo era tão grande, que ainda não dava para fazer balanços, afirmou, até porque esse entusiasmo se prende com a programação do futuro, e não perde muito tempo a olhar para trás. Disse que o país olhava demasiadamente para trás, mas que o seu temperamento não era esse. Lembrou que já disse várias vezes que não gostava de comemorações, achando-as mesmo negativas, e, portanto, quando comemora é pensando no que vem a seguir, no que vai acontecer. Pediu desculpas por não estarem em sintonia neste assunto, mas assegurou que fariam outras comemorações: aberturas, inaugurações, realizações. Ponderou ser interessante, e sempre útil do ponto de vista político, fazer uma conferência de imprensa para apresentar o balanço de um ano de mandato, mas para o Sr. Presidente era muito mais importante, pouco antes de um ano de mandato, ter feito, não apenas a colocação dos caixilhos, mas uma instalação modelo para a educação especial na nova Escola de Coselhas, desconhecida para grande parte da população. Uma das questões sociais mais importantes das escolas é o da educação especial, longe de ser resolvido e envolvido numa problemática crescente na dificuldade de lidar com ele.

2. Prémio Manuel António Pina

Congratulou o Dr. João Rasteiro pelo prémio recebido, acrescentando que, apesar de julgarem o contrário, estava atento para o valor da sua poesia, cujos versos estão escritos na parede da sede da Junta de Freguesia do Ameal, o que denota que, mesmo antes do prémio, tinha sido escolhido para este papel, até por estar ligado à génese daquele lugar.

3. Insegurança na Baixa

Declarou que nãoalaria deste assunto, pois constituía um problema policial. Apenas diria que a Polícia Municipal fez o que pôde, que a Polícia precisava de mais efectivos, que a Autarquia contribuía gratamente com o que era possível, que continuava à espera de que as resoluções a serem tomadas pela SRU o fossem por quem de direito, e concluiria dizendo que conversou sobre o assunto com a Secretária de Estado na semana anterior, tendo uma paciência enorme em relação à matéria, não sendo uma pessoa apressada.

4. Metro Mondego

Fazendo uma súmula o mais breve possível da deslocação a Lisboa, o Sr. Presidente disse que a altura era crucial, pois o problema que se punha não era apenas se a obra continuava, muito ou pouco: a questão era estrutural. Disse ter a maior das preocupações quando ouviu o Sr. Secretário de Estado Correia da Fonseca, recentemente, dizer que a existência de transporte ferroviário era bom, mas era preciso haver passageiros para ele, dando dois exemplos de linhas com um número muito reduzido de utentes. Considerou que o Sr. Secretário de Estado intuía a questão da Metro Mondego como a das linhas subaproveitadas, o que poria em causa o projecto. Disse que defendeu em Lisboa que o projecto era economicamente equilibrado, que serve as linhas suburbanas, com pouquíssimos passageiros nalguns percursos, e as linhas urbanas, o que o torna estável do ponto de vista económico. Portanto, ou o projecto era assumido e executado como um todo, ou passava-se a fingir que era um projecto bom para toda a gente. Acrescentou que era absolutamente inacreditável o projecto ter sido lançado apenas com o financiamento da REFER, de 300 milhões de euros, para a primeira parte, nas condições em que a empresa se encontra. Disse ter sido veiculada uma notícia de que as empresas públicas de transportes acumulavam uma dívida de dez mil milhões de euros. Por esses motivos, era difícil pôr em prática o que estava sob a égide do empréstimo da REFER. Entretanto, a seu ver, havia fórmulas alternativas no domínio das parcerias público-privadas, como aliás havia sido proposto no concurso de 2005. O Sr. Presidente disse que, em bom rigor, nunca percebeu por que a primeira intervenção era feita com recursos próprios e a segunda fase com recursos de parcerias público-privadas. Disse que todos estes dados de que falava estavam documentados em comunicações que a Câmara Municipal estabeleceu com a Sra. Secretária de Estado Ana Vitorino, elementos que foram disponibilizados à Comissão. Disse que a demissão, ou não, da Administração da Metro Mondego era

irrelevante. Numa primeira versão do Orçamento de Estado, previa-se a extinção da Metro Mondego, portanto qualquer Conselho de Administração que estivesse em funções desapareceria: a demissão, antes de o ser, já o era. Na segunda versão, corrigida, indicava que o Estado tomaria as medidas necessárias. A diferença substancial entre as versões era que, nos Estatutos da Metro Mondego, só é possível extinguir a sociedade com a maioria de 75% do capital social. Mesmo com a parte pública remanescente, o Estado não detém esta percentagem, sendo preciso, pelo menos, uma câmara municipal votar a favor. O Sr. Presidente disse que o problema maior era ele ser Presidente da Assembleia-geral, além de membro da Câmara Municipal, que é sócia da Metro Mondego, e que nada tinha sido explicado até à altura, nem a um, nem a outro, pelo Sr. Secretário de Estado. A única comunicação transmitida foi a reacção daquele membro do Governo à demissão do Sr. Presidente da Metro Mondego, que se, porventura, não foi distribuída, ainda, ao Executivo, seria de seguida. Enquanto Presidente da Assembleia-geral da Metro Mondego, e enquanto associado, entende que tem todo o direito de saber o que o Estado pretende fazer, se é que sabe o que quer fazer, declarou. Mas, se não souber, tem que dizer na mesma, não pode manter a situação indefinidamente. Afinal, a discussão não era só sobre a Metro Mondego, mas sobre a cidade, que tem sido planeada, há dez anos, levando em consideração o metro. É preciso averiguar se todos os critérios de planeamento são mantidos ou se é preciso alterar a filosofia. O Sr. Presidente disse que estava a exigir, de maneira educada mas não deixava de ser uma exigência, do Governo esclarecimentos, pois era recorrente o Estado não prestar informações, o que aconteceu no caso do TGV, da estação e agora do metro, questões que contribuem para a realização do planeamento da cidade há anos, terminando nesta angustiante situação.

Voltando à questão social, recordou que no Orçamento do ano passado foi introduzida uma nova medida que consistia em fazer com que as pessoas que fossem abrangidas pelo 2.º escalão do abono de família, a quem na altura era pago metade do subsídio de almoço, deixassem de pagar a segunda metade do mesmo subsídio. A Câmara Municipal passou a pagar o 1.º e 2.º escalões do subsídio de almoço, pois percebeu que as famílias estavam em situação de carência e tentou ajudar, exigindo mais na prestação dos cuidados das refeições. Mas considera ridículo um Governo que diz que diminuirá os apoios na saúde e na educação, no rendimento social de inserção, no subsídio de desemprego e no abono de família, mas que aposta na política do “pão com manteiga e um copo de leite”. Assegurou que a Câmara Municipal de Coimbra tem um sistema de detecção destas situações, montado em parceria com a Cáritas Diocesana, idealizado há mais de um ano, para que haja soluções para cada caso que não sejam demagógicas.

5. Aminettou Haidar

Disse que aderiria a qualquer votação que se fizesse sobre a causa, nobre em si mesma, mas também porque se tratava de uma iniciativa da Universidade de Coimbra, não deixando de lembrar o que se passava com o Prémio Nobel recebido pelo cidadão chinês e que não foi ainda entregue. Comparou as questões, considerando que estavam ao mesmo nível de negação de direitos. Disse que compreendia a diferença entre a diplomacia económica e os direitos fundamentais, mas convinha lembrar estas pequenas questões.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o Sr. Presidente não estava presente na última reunião mas que, sobre a questão do Metro, para além da intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco estava registado em acta a posição dos vereadores socialistas. E para que dúvidas nenhuma houvesse sobre a postura do membro do Governo que detém a tutela respectiva, repetiu que de facto trata-se de desonestidade política por parte do Sr. Secretário de Estado dos Transportes relativamente ao Metro. Para os vereadores socialistas, o Metro é um problema central que não fica por ali, independentemente do Governo em exercício. Mas lembrou ao Sr. Presidente que há uns meses os vereadores socialistas mandataram-no para liderar um processo relativamente ao projecto, mas pouco ou nada tem feito. Salientou que a presença na Assembleia da República deveu-se à petição. Disse que deveria ser feito o máximo possível, independentemente das opções político-partidárias de cada um, por se tratar de um projecto essencial para Coimbra.

Sobre a questão social, disse que retórica e demagogia tinha acabado o Sr. Presidente de fazer. Referiu uma denúncia feita pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, identificando cerca de 500 crianças no Concelho de Coimbra na situação mencionada. Disse ter pedido no início da reunião que fossem identificados os números correctos e as escolas frequentadas por estas crianças que chegam à escola com fome, sendo obrigação do Executivo decidir fornecer um pequeno-almoço decente. E isto não é demagogia.

O **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** respondeu que, numa pergunta feita por um órgão de comunicação social sobre o aumento da pobreza no Município, disse ter percebido o aumento do número de casos e que a Autarquia tinha procurado dar resposta, particularmente, às famílias que estão num ponto onde ainda é possível não deixá-las cair na exclusão social, através de um protocolo celebrado com a Cáritas Diocesana de Coimbra, de modo a criar um centro de atendimento para prestar apoios de várias índoles: psico-social, jurídico, monetário, carência de bens essenciais, etc. No âmbito da mesma entrevista, disse que eram referenciadas situações de crianças que chegavam na segunda-feira às escolas com indícios de uma alimentação insuficiente, e que tinha a ver com a crise que o país atravessa, com a desestruturação da família, etc., o que é um problema complexo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que tal não invalidava a proposta que fez, pois a explicação era genérica e a questão, anunciada publicamente, era objectiva e merecia uma resolução.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Outubro de 2010

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** quis esclarecer o conteúdo da deliberação que constava da página 31 da referida acta. Explicou que perguntou sobre a necessidade ou não de consulta pública daquele processo, tendo sido respondido pelo Director Municipal de Administração do Território que havia disponibilidade de se verificar se era preciso ou não a referida discussão pública. A seu ver, tinha ficado claro que a deliberação tomada era no sentido de aprovar a proposta que vinha dos serviços, com a condição que estes confirmassem a necessidade de consulta pública e reportar o que apurassem posteriormente. Na opinião do Sr. Vereador, a intervenção do Director Municipal de Administração do Território deveria ser um ponto adicional da deliberação, não só uma ressalva.

Deliberação nº 2048/2010 (08/11/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 25 de Outubro de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 5 de Novembro de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 12.346.428,79€ (doze milhões trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e nove centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 9.874.800,41€ (nove milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos euros e quarenta e um centimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.471.628,38 € (dois milhões quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e oito euros e trinta e oito centimos).

Deliberação nº 2049 /2010 (08/11/2010):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Gás Natural – Abertura de Concurso

Para este assunto foi presente a informação nº 39187, de 15/10/2010, da Divisão de Património e Aprovisionamento, que se transcreve:

“I Dos Factos:

O Município de Coimbra possui actualmente contratos de fornecimento de gás natural relativos a diversas instalações municipais (29 referentes a habitação social e 23 referentes a outras instalações) tudo conforme vem identificado na listagem apresentada pela DOGIM/DEIP a qual, para todos os devidos e legais efeitos, se junta como Doc. n.º 1.

Os contratos supra mencionados integram-se, actualmente, no designado “mercado regulado” (com tarifas reguladas definidas pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) e, assim, o respectivo comercializador/fornecedor é a empresa Lusitâniagás.

Todavia, no âmbito das alterações que têm vindo a decorrer no sector de gás natural, importa sublinhar o estabelecido no DL n.º 66/2010, de 11 de Junho, cujas principais consequências são principalmente as seguintes:

- Necessidade de celebrar novo contrato de gás natural com um comercializador em regime de mercado livre até 31 de Março de 2011;

- No período entre 01 de Julho de 2010 e 31 de Março de 2011 (período transitório) será aplicada uma tarifa transitória que será agravada trimestralmente, numa percentagem definida pela ERSE (artigo 5º do diploma em referencia);

II Do Procedimento concursal:

Atendendo ao processo progressivo de eliminação das tarifas reguladas torna-se necessário desenvolver um procedimento concursal, para fornecimento de gás, de modo a promover a concorrência dos mercados da energia e, consequentemente, obter eventualmente, melhores preços contratuais.

O valor total estimado dos contratos em causa é de 251.000,00 €/ano (223.939,62 indicados pela DOGIM/DEIP ao qual se adicionou 26.060,38 €, como valor estimado, para eventuais novos locais de abastecimento, de acordo com reunião efectuada entre a DPA e a DEIP) a que acresce o IVA a taxa legal em vigor

Pretende-se para a duração do contrato que o prazo seja de 2 anos com eventual prorrogação até um ano. Assim, o procedimento em causa dará lugar a despesas plurianuais, ou seja, com implicações financeiras em mais de um ano económico.

Ora, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, foi revogado o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção dos seus artigos 16º a 22º e 29º conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008.

Assim, o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, define as regras aplicáveis às despesas das quais resultem encargos orçamentais em mais que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização.

Trata-se de uma norma de natureza financeira, de gestão e controlo orçamental.

Dito de outro modo:

Da conjugação do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 resulta que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não pode ser efectuada sem prévia autorização da assembleia municipal, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos/€ 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução não seja superior a três anos.

Perante a estimativa do valor do contrato (€ 251.000,00/ano) torna-se obrigatória a realização de concurso público (com publicitação no *Jornal Oficial da União Europeia*), conforme disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O prazo de duração do contrato a celebrar não ultrapassará os três anos, limite previsto no artigo 440.º do CCP aplicável subsidiariamente por força do disposto no art. 451 do mesmo diploma legal.

Por último, informa-se ainda que esta despesa será prevista no orçamento em elaboração para o ano de 2011 e não resulta de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

III Da Proposta

Considerando tudo o informado, propomos:

- Que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e artigo 64.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeta à apreciação da Assembleia Municipal a abertura do procedimento do concurso em referencia atendendo ao facto de o mesmo implicar a realização de despesas plurianuais, cujos valores estimados se passam a indicar:

- Ano 2011 – € 190.000,00
- Ano 2012 – € 251.000,00
- Ano 2013 – € 251.000,00
- Ano 2014 – € 61.000,00

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor e, eventual, actualização de preços decorrentes do contrato a celebrar.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2050/2010 (08/11/2010):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita;**
- **Remeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Reabilitação da Casa do Arco para Instalação da Casa da Escrita – 1ª Fase – Alteração da Operação de Co-Financiamento – QREN- Eixo III do P.O. Regional do Centro – conhecimento

Para este assunto, e nos termos da informação nº 40022, de 20/10/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e parecer do Director do referido Gabinete, de 21/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2051/2010 (8/11/2010):

- **Tomar conhecimento da alteração financeira e temporal do projecto “Reabilitação da Casa do Arco para instalação da futura Casa da Escrita – 1ª Fase” com o valor de investimento total de 1.446.495,37€, investimento elegível de 1.363.237,66€ e a comparticipação FEDER de 824.989,83€ (60,517%) e conclusão do projecto para 31/12/2010.**

III.2. QREN - Eixo I do P.O. Regional do Centro - Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola - Candidatura

Para este assunto, e nos termos da informação nº 39959, de 20/10/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e parecer do Director do referido Gabinete, de 21/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2052/2010 (8/11/2010):

- **Tomar conhecimento da aprovação da candidatura Operação “Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola” pelo Mais Centro, Programa Operacional Regional do Centro, com comparticipação FEDER de 111.870,00€, investimento total de 433.596,00.**

III.3. Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa - Candidatura ao Regulamento Específico

Para este assunto, e nos termos da informação nº 41415, de 29/10/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e parecer do Director do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2053/2010 (8/11/2010):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 29/10/2010, que autorizou a submissão electrónica da candidatura do projecto “M2M Modernizar para o Município”, no Mais Centro, com um investimento total de 682.219,79€ e comparticipação FEDER de 1343.200, 00€.**

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Feriado 1 de Novembro – ratificação

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que era lamentável constatar que, na última reunião de Câmara, no dia 25 de Outubro, tinha chamado a atenção para o facto de não estar agendado este ponto, que é deliberado todos os anos, sem obter uma resposta satisfatória do Sr. Vice-Presidente. Curiosamente, constatou que o parecer da Directora Municipal de Administração e Finanças é de 21 de Outubro, mesma data em que o Sr. Vice-Presidente despachou o envio à Reunião de Câmara. Apesar disso, o processo não foi sido deliberado a tempo, postura que considera lamentável.

Para este assunto, e tendo em conta os procedimentos que habitualmente são decididos relativamente ao feriado de 1 de Novembro, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 38602, de 21/10/2010, do Mercado Municipal D. Pedro V:

Deliberação nº 2054/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Dr. Vice-Presidente de 21/10/2010, que autorizou a título excepcional a venda livre de ceras e flores, entre os dias 29 de Outubro e 1 de Novembro, nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais, na Alameda da Conchada (em frente ao Cemitério Municipal da Conchada) e nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, desde que salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com as orientações das respectivas Juntas de Freguesia, bem como a venda livre de flores e ceras nos dias 31 de Outubro (Domingo) e 1 de Novembro, no espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V, junto ao Elevador Panorâmico, à Praça do Peixe e no Largo das Olarias (junto à Loja do Cidadão).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Faculdade de Medicina da UC – estudantes do 5.º ano de Medicina - acções de rastreio de hipertensão arterial, hiperglicemia e obesidade

Um grupo de estudantes do 4º e 5º ano do mestrado integrado em medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra solicitou autorização para a realização de acções de rastreio no interior do edifício do Mercado Municipal D. Pedro V.

Assim, e atendendo a que iniciativas idênticas já têm decorrido com bastante sucesso para os utentes e operadores do Mercado Municipal, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 41201, de 28/10/2010, do Mercado Municipal D. Pedro V:

Deliberação nº 2055/2010 (8/11/2010):

- Autorizar os estudantes do 4º e 5º ano do mestrado integrado em medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a ocupar a Loja Interior J1 do Mercado Municipal D. Pedro V, nas manhãs dos dias 18 e 28 de Novembro do corrente ano, com vista à realização de acções de rastreio de glicemia, tensão arterial, colesterol e avaliação de parâmetros fundamentais como índice de massa corporal (IMC) e perímetro abdominal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. TEDx Coimbra – oferta de jantar - Aditamento à inf. nº 40 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 48, de 27/10/2010, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2056/2010 (8/11/2010):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2010, que autorizou o acréscimo de 65€ à adjudicação do serviço de jantar para 40 pessoas, no passado dia 16 de Outubro, totalizando 565,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – 2ª Proposta de alteração da freguesia de S. Martinho do Bispo

A Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, em virtude de ainda se encontrar em elaboração, peça Águas de Coimbra, E.M., o projector para o colector pluvial a colocar na Rua dos Loureiros – Fala.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 41427, de 29/10/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2057/2010 (8/11/2010):

- Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo:

Acção a anular:

- Pavimentação, construção de passeios e condutas de águas pluviais na Rua dos Loureiros – Fala ---- 25.000,00€

Reforçar a acção:

- Construção de base para a instalação do parque infantil no Espírito Santo das Touregas ----- 5.800,00€

Novas acções:

- Construção de valetas e condutas de águas pluviais na Travessa Adelino Batista – Ribeiro da Póvoa -- 2.200,00€

- Construção de aquedutos, aplicação de tubos e tapetes a quente, na Rua da Giralda – Casais ----- 3.500,00€

- Construção de valetas e escada na Travessa do Chafariz ----- 6.000,00€

- Pavimentação em tapete betuminoso a quente e construção de escadas na Travessa das Coalhadas -- 5.000,00€

- Construção de conduta de águas pluviais na Rua da Restauração – Fala ----- 1.000,00€

- Constr. de condutas de águas pluviais e pavimentação na R.das Coalhadas–Esp. Santo das Touregas –1.500,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 – 2ª Proposta de alteração da freguesia de S. Martinho de Árvore

A Junta de Freguesia de S. Martinho da Árvore solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, em virtude de pretender levar a efeito a requalificação do pátio envolvente ao Jardim de Infância.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 37905, de 7/10/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2058/2010 (8/11/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de S. Martinho da Árvore:**

Acção a anular:

- Construção de muro na Rua das Almas em Sandelgas ----- 11.892,00€

Reforçar a acção:

- Requalificação do Pátio do Jardim de Infância de S. Martinho da Árvore ----- 11.892,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Almeida Garrett nº 1 – Freguesia da Sé Nova – ratificação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 41456, de 02/11/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2059/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 3/11/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Almeida Garret, nº 1, freguesia da Sé Nova, inscrito na matriz sob o artigo 740 da freguesia da Sé Nova e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 565 da mesma freguesia, pelo valor de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Imóvel sito na Rua Ferreira Borges, Nº 103 a 111 - Obras de Conservação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 40235, de 21/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2060/2010 (8/11/2010):

- **Tomar conhecimento do arquivamento do processo em causa nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico.**

VII.3. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção "N" do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, nºs 111 e 111A - Freguesia de Sé Nova

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 40829, de 26/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2061/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 28/10/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção "N" do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, nºs 111 e 111A, freguesia da Sé Nova, pelo valor de 90.000,00 € (noventa mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 19 a 23 - Freguesia de Sé Nova

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 40625, de 25/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2062/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 28/10/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, nºs 19 a 23, freguesia da Sé Nova, descrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé Nova sob o artigo nº 2231 e na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 66 da mesma freguesia, pelo valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção "C" do prédio urbano sito na Rua das Flores, nºs 35 e 37 - Freguesia de Sé Nova

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 40473, de 25/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2063/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 28/10/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção "C" do prédio urbano sito na Rua das Flores, nºs 35 e 37, freguesia da Sé Nova, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 895 e na matriz predial urbana da freguesia da Sé Nova sob o artigo nº 2078, pelo valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Repavimentação da Rua Corpo de Deus - Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória - Alteração da configuração do pavimento em granito

Relativamente a este assunto, e no sentido de obter um pavimento regular e com uma esteretomia que permita ajustar-se às condicionantes verificadas no decurso da obra, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 40089, de 21/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 2064/2010 (8/11/2010):

- **Alterar a configuração do pavimento em granito na empreita "Repavimentação da Rua Corpo de Deus - Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória", mediante a aplicação de uma combinação de pedras de 8x12x40 cm, 8x12x20 cm, nos termos referidos na informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida e atendendo a que deste ajustamento não resulta qualquer acréscimo de custo para o dono da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Reconstrução do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás nº.83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar nº. 9 e 13 - Alteração dos valores da Propriedade Horizontal

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 39641, de 19/10/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2065/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar o quadro "Valor Fiscal das Fracções / Custo total das fracções para efeitos de Propriedade Horizontal", relativo à empreitada "Reconstrução do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás nº.83 a 85 e Rua Joaquim António de Aguiar nº. 9 e 13" o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VIII.1. Dia Europeu Sem Carros – Balanço da Iniciativa

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que leu com atenção o balanço da iniciativa, dizendo rever-se razoavelmente naquele documento, mas que, a seu ver, a acção deveria ser alargada para dias ou semanas. Daquela maneira, salientou, não valia a pena fazer, pois não trazia à população qualquer motivação ou explicação das vantagens inerentes. Afirmou

que deveria haver uma investigação mais cuidada sobre os motivos que levaram à diminuição significativa na utilização do transporte público naquela data, o que era verdadeiramente paradoxal. Apelou para que, se no próximo ano fosse realizada qualquer comemoração similar, fosse feita com tempo e que a sua preparação fosse mais ambiciosa, ou seria melhor não fazer nada, o que evitaria os respectivos gastos.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, essencialmente, concordava com o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, pois não via qualquer benefício na adesão a uma iniciativa sem que se visse o devido retorno. Mais do que isso, esta acção prejudicava, inclusivamente, o comércio da Baixa, o que não parecia fazer grande sentido. Portanto, sugeriu que o procedimento fosse revisto. Apelou para a importância das populações e as cidades serem mobilizadas para que haja menos carros a circular e, consequentemente, menos poluição, e que o transporte público seja mais utilizado, de forma continuada, ao longo do ano.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que queria registar a convergência do Sr. Vice-Presidente, por concordar categoricamente com as considerações feitas pelo Director Municipal de Administração do Território no relatório apresentado, particularmente no ponto 2.3, designadamente nos aspectos a desenvolver e melhorar. Disse ao Sr. Vereador Francisco Queirós que tinha acabado de repetir as palavras que o próprio Sr. Vereador Rui Duarte tinha proferido na reunião de Câmara que aprovou as comemorações do Dia Europeu sem Carros, que, portanto, concordava que fosse repensado o modelo de celebração deste dia. Lembrou ainda ao Sr. Presidente a proposta feita pela oposição, que enquadrava na Semana Europeia da Mobilidade a agenda reivindicativa local através da sugestão de comemoração do “Dia na Cidade Sem o Meu Metro”, mas que não foi aceite. Lembrou a menção feita pelo Sr. Presidente ao Sr. Vereador António Vilhena aquando da visita do Grão-ducado do Luxemburgo, fazendo uma analogia ao que encarou como desconsideração em não acatar as propostas da oposição, registando que tal seria uma forma de boa governação.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que a melhor forma de celebrar o Dia Europeu Sem Carros era garantir a construção da ciclovia entre a Ponte da Portela e o Concelho de Montemor-o-Velho.

O Sr. **Presidente** concordou com as intervenções sobre o assunto, afirmando que o Dia Europeu sem Carros não passava de um eufemismo, da forma como é feito. Disse que valeria a pena o Sr. Vereador Paulo Leitão pensar numa acção programada ao longo do ano para resolver estas questões e que gostaria de acrescentar à feliz ideia apresentada pelo Sr. Vereador Rui Duarte uma campanha intitulada “Mais Um Dia Sem Metro”. Lembrou uma vez mais o quanto a Autarquia está a ser lesada em relação aos fundos destinados aos transportes colectivos.

Para este assunto foi presente a informação nº 41915, de 3/11/2010, da Direcção Municipal de Administração do Território, na qual é feita um balanço da iniciativa “Dia Europeu sem Carros”, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2066/2010 (8/11/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO IX - PLANEAMENTO

IX.1. Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT- C)

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

IX.2. IC3 – Lanço Condeixa/IP3-IC2- solução de traçado

O Sr. **Presidente** sugeriu que este ponto fosse votado mais adiante.

PONTO X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

Nesta altura o Sr. Presidente ausentou-se ficando o Sr. Vice-Presidente a presidir à reunião.

X.1. Paróquia de S. Miguel – Junção de elementos – Ribeira de Frades – Reg. n.º 1886/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1867, de 29/10/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 3/11/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2068/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a alteração da operação de loteamento consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 12009/2009, com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**
 - Planta Cadastral
 - Prédio Mãe Inicial:
Prédio Urbano, situado em Ribeira Alta / Ribeira de Frades, com a área total de 12.454,20m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 31/19850514 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 165, da freguesia de Ribeira de Frades, confrontando, actualmente, a Norte com domínio público do Município de Coimbra e José Ferreira dos Santos, a Sul com serventia de inquilinos, a Nascente com estrada pública e António José Pratas Simões e a Poente com Arménio Vilão Alves e outros
 - Áreas de cedência – Domínio privado (264,90m²)
Parcela de terreno com a área de 264,90m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 31/19850514, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 165, da freguesia de Ribeira de Frades, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a futura gestão urbanística, confrontando a Norte com o Lote Nº 5, a Sul com o Lote Nº 4, a Nascente com António José Pratas Simões e a Poente com o Lote Nº 1
 - Áreas de cedência – Domínio público (2488,40m²)
A1 - Parcela de terreno com a área de 1989,04m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 31/19850514, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 165, da freguesia de Ribeira de Frades, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o Lote Nº 1, Lote Nº 7 e António José Pratas Simões, a nascente com domínio público do Município de Coimbra e a Poente com Arménio Vilão Alves e outros
A2 - Parcela de terreno com a área de 499,36m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 31/19850514, inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo nº 165, da freguesia de Ribeira de Frades, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento e passeio, confrontando a Norte com o Lote Nº 1, Lote Nº 2 e António José Pratas Simões, a Sul com serventia de inquilinos, a Nascente com domínio público do Município de Coimbra e a Poente com Lotes Nº 2, Nº 3, Nº 4 e domínio público do Município de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Associação de Famílias Solidárias com Deficiência A.F.S.D – Marco dos Pereiros – Castelo Viegas – Reg.ºs. n.ºs 63008/2010 e 63336/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** retomou a questão do União de Coimbra, dizendo ter-se esquecido de perguntar se houve resposta da Câmara Municipal ao pedido de informação prévia feita pelo União de Coimbra, tendo o Sr. **Vice-Presidente** dito que ainda não. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou qual o encaminhamento do processo quando uma entidade apresentava um pedido de informação prévia. O Sr. **Vice-Presidente** explicou que o trâmite era o normal, era encaminhado para os respectivos técnicos, que informavam antes da decisão e notificação finais. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se era o que estava a acontecer com o clube, tendo o Sr. **Vice-Presidente** respondido que era o que estava e ia continuar a acontecer, como era óbvio. Acrescentou que o pedido daquela entidade tinha dado entrada nos serviços na semana anterior, e que estava dentro dos prazos legais previstos. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, perante a argumentação feita pelo Sr. Vice-Presidente em relação ao processo do União de Coimbra, e verificando este processo em concreto, lamentava a forma de instrução do mesmo, uma vez que os fins da entidade em causa eram nobres, pois tratava-se de um acréscimo de área que nem sequer era fundamentado do ponto de vista das condições de habitabilidade. Aliás, as razões invocadas na informação eram de ordem unicamente financeira. Não era informada a capacidade construtiva do terreno e deduzia que na anterior deliberação já teria sido ultrapassada esta área, no que se referia aos 1.200 m². Agora, era majorada em mais 222 m². Disse que, apesar da informação técnica nada dizer, considerava grave o facto de se tratar de uma operação urbanística que está sujeita a licenciamento especial, ao abrigo do Decreto-lei n.º 64/2007, que define o regime jurídico de instalação, fiscalização e funcionamento de estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, e, nomeadamente o seu artigo 7.º estipula que o licenciamento é requerido à Câmara Municipal, estando sujeito ao RMUE com as especificidades previstas neste decreto-lei e nos instrumentos regulamentares respeitantes às condições de instalação do estabelecimento. Tal obriga a que o projecto de arquitectura dê cumprimento a um determinado nível de exigência, como a legislação aplicável à residência para idosos ou o Regulamento das Condições de Organização, Instalação e Funcionamento de Estruturas Residenciais para Pessoas com Deficiência, mas a informação não menciona nenhum deles, ficando por saber se estas regras foram ou não cumpridas. Disse que outro facto curioso, e não menos grave, era a proposta de aprovação deste projecto de arquitectura, invocando uma Deliberação de Câmara de 14/04/2009 que o Sr. Vereador não encontrava ao consultar a acta. O processo daquela reunião não tinha nada a ver com o que estava em deliberação na sessão de hoje, afirmou. Perante estes factores, disse crer que havia debilidade clara na tramitação processual, perigosa até, e que face às especificidades da operação urbanística e da entidade, qualquer deliberação tomada poderia tornar-se nula. Opinou que o processo deveria ser reanalisado, poupando o Executivo ao cometimento de irregularidades, ou até ilegalidades.

Nesta altura o Sr. **Presidente** ausentou-se da sessão.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** disse que, efectivamente, o terreno tinha uma capacidade construtiva de 700 m², directamente ditada pelas regras normais do PDM, o que constava na informação. Quanto à deliberação referida, reconheceu que pode ter sido mal identificada, mas que havia (e constava do processo) uma deliberação daquele ano que conferia, tendo em conta o indiscutível interesse público do empreendimento, a atribuição de 1.200 m², ao abrigo do art. 61.º do Regulamento do PDM, aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal. Nesta altura, o projecto subjacente era constituído por dois pisos, com um enorme peçamento a nível de socacos, muros de suporte para contenção de terras e dificuldades de condições de acesso à Estrada Nacional, cujo parecer da Estradas de Portugal era muito condicionado. Entretanto, a legitimidade do requerente do projecto foi discutida pela Câmara e Assembleia Municipais para a concessão do direito de superfície, além de existir um despacho do Sr. Vereador que aprovava o projecto de 1.241m², condicionada à apresentação de projectos de especialidades em falta e posterior envio ao Executivo. Como nesta altura é um dos poucos projectos em Coimbra passível de obter financiamento da Segurança Social para a sua execução, com prazos muitos curtos para o início da obra, a instituição contactou a Câmara Municipal, conforme relatado na informação, tendo o Director Municipal de Administração do Território participado numa das duas reuniões, quando teve conhecimento de que, ou o processo era aprovado naquela Reunião de Câmara, ou o financiamento estava em risco. O representante da entidade foi informado que eram precisas quatro consultas a entidades, estando no processo, no momento, três delas. Perante estes factos, o processo foi informado em três dias, ou demoraria 18 dias para ser deliberado. Quanto à área de construção, em termos de programa é próxima da que consta da deliberação referente aos 1.200 m², mas ao ser desenvolvido num único piso, os estacionamento passam a contar para área bruta de construção (pois deixa de existir cave). Portanto, o edifício passa a ser pouco mais de 200 m² maior. Mas assegurou que o programa era exactamente o mesmo: o mesmo edifício em termos funcionais, com uma reconfiguração que certamente custará mais dinheiro à associação, largamente compensado pela economia em muros de suporte. A informação também refere, salientou, que o impacto ambiental na paisagem e as condições de acesso são mais favoráveis. Em tese, não deveriam ser apresentados ao Executivo processos urbanísticos pendentes de pareceres de entidades externas que, sendo desfavoráveis, desmontariam a decisão a ser tomada, mas a premência na deliberação era plenamente justificada. Informou que a única entidade que ainda não se tinha pronunciado era a Autoridade Nacional de Protecção Civil, que não lhe parecia que fosse levantar qualquer questão sobre o novo projecto, dado que seria construído num único piso, tendo uma abordagem na segurança contra incêndios mais favorável.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou de quem eram os outros pareceres, e se eram favoráveis, tendo o **Director Municipal de Administração do Território** respondido que um era da Segurança Social, claramente favorável, tendo o Sr. **Vereador Carlos Cidade** reclamado que os documentos deveriam ser distribuídos, pois eram fundamentais para a decisão. O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** esclareceu que um dos pareceres externos tinha dado entrada no próprio dia da sessão de Câmara, sendo-lhe entregue há momentos. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** replicou que deveriam ter sido distribuídos de imediato a quem cabia tomar as decisões, tendo o **Director Municipal de Administração do Território** anuído e informado que o segundo parecer favorável era da Autoridade de Saúde (com entrada na Câmara Municipal no dia 04/11) e o último, da Estradas de Portugal, que, embora sugira à Autarquia que não emita a licença de obras sem que a requerente faça prova de ter a licença de acesso regularizada pela Delegação Regional das Estradas de Portugal, era também totalmente favorável. Disse que a Autoridade Nacional de Protecção Civil estava com problemas a nível de recursos humanos, o que fazia com que os pareceres já não estivessem a ser dados em Coimbra, mas em distritos vizinhos, dependendo do tipo de edifício, o que provoca atrasos. A requerente informou que muito dificilmente este parecer estaria no processo em tempo útil para a deliberação, como, aliás, se verifica.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** realçou o facto do Sr. Vereador Carlos Cidade ter chamado a atenção para alguns vícios de forma que, existindo, e com o devido respeito, por muita urgência que se tenha deveriam ser esclarecidos e imediatamente colmatados pelos serviços, atendendo a que a previsão era de que a Reunião de Câmara demorasse. Se não fosse o caso, e de acordo com orientações recebidas pelo apoio técnico do Partido Socialista, não estaria em condições de votar o processo. Reiterou que tinha toda a sensibilidade para entender o carácter de urgência, mas tal não justificava que a decisão fosse tomada sem sustentação técnica e jurídica. Acrescentou que a imagem obtida no Google, distribuída como documento anexo, indicava que estavam a autorizar uma majoração muito grande de área de construção, e a colocar um equipamento significativo no meio de um monte. Numa altura em que se fala em mobilidade sustentável, e da obrigação do Estado de oferecer à cidade 400 milhões de euros, o Executivo continuava a ser conivente com localização de equipamentos em sítios que só serão acessíveis com recurso a transporte individual, chamando a atenção para a necessidade de coerência na gestão do território. No parecer não há qualquer indicação de como os transportes colectivos iriam servir o equipamento, de uso público, e localizado no meio de um monte, com a majoração em quase 100% da área de construção, concluiu.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** comentou que invocar a perda de financiamento quando houve tanto tempo para instruir o processo não era razoável, recordando a situação de municípios que perderam o financiamento dos bancos pela forma como a Câmara Municipal deliberou os seus processos, ainda mais para construírem as suas próprias habitações. Também realçou que não se tratava de uma instituição sem fins lucrativos, apesar do apoio que presta. Mesmo com as justificações dadas pelo Director Municipal de Administração do Território, lamentou que o responsável político do processo, o Sr. Vice-Presidente, agende o mesmo sem emitir opinião, considerando isto uma levandade. Disse que não poderia votar o processo favoravelmente, pois não estava em condições para ser votado desta forma, podendo implicar nulidade e responsabilidade pessoal dos membros do Executivo.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que já há alguma jurisprudência que sugere que os vereadores que agendem temas para as Reuniões de Câmara não emitam a sua opinião, havendo mesmo quem entenda que tal devesse ser obrigatório. Declarou que o assunto vinha ao Executivo para ser discutido e a opinião de quem é responsável pode não ser propriamente aquela proposta pelos serviços. A dúvida neste processo consistia em saber se era possível votá-lo tendo a consciência de que não se estava a cometer nenhuma ilegalidade. Também mencionou a dúvida sobre se a instituição tinha ou não fins lucrativos, dizendo ser importante saber isto, pois a proposta também contemplava a isenção de taxas. Por isso, e por conhecer de perto a realidade da entidade, o Sr. Vice-Presidente passou a palavra ao **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, que iniciou a sua intervenção dizendo ter algum receio de ser emotivo com a questão. Disse que era parcial no que diz respeito à área da deficiência, um princípio que defendia há muitos anos e uma orientação que assumiu enquanto exerceu funções na Segurança Social. Era parcial nesta área pois sempre procurou tomar a voz daqueles que não a tinham ou dos que não se conseguiam exprimir. Declarou que a Associação das Famílias Solidárias com a Deficiência tem sido impulsionada pela mãe do Tiago Tiagolas. A Dr.^a Prazeres Quintas, o marido e mais um grupo de cidadãos assumiram desenvolver esta associação. O Tiago é uma criança que não se sabe exprimir e tem uma vida muito vegetativa, mas comove pela ternura e pela forma como nos torce as mãos, até violenta, sendo, no entanto, uma violência inofensiva, disse o Director Municipal. Esta associação e os pais de algumas destas crianças procuram ter uma instituição que, no caso dos deficientes profundos, esteja numa área residencial, que tenha actividades ocupacionais e que também seja uma escola de formação para técnicos e formadores que prestem serviços a este tipo de entidades. Frisou que Coimbra, como o resto do país, é deficitária de áreas residenciais para estes cidadãos, lembrando que a maior preocupação dos pais é morrerem antes dos filhos, sem que estes sejam seguidos e acolhidos depois deles partirem. Resumindo, o Director Municipal explicou que acompanhou de perto a entidade, inclusivamente aquando da atribuição de subsídios por parte do Estado, afirmando que o sonho deles é a construção de um lar para os filhos. Conseguiram encontrar um terreno em Castelo Viegas e, com a sua ajuda, conseguiram apresentar uma candidatura para um financiamento muito significativo, sem o qual a associação não conseguiria construir este equipamento. Se por um mero pormenor de índole formal o projecto não tiver o devido seguimento, e o investimento e o apoio financeiro que a instituição tem garantido forem perdidos, disse achar que se estaria a cometer um crime contra os cidadãos portadores de deficiência profunda. Concluiu dizendo que, evidentemente, a associação é uma IPSS.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse ser sensível ao que tinha acabado de ouvir, sendo importante saber se a instituição tinha ou não fins lucrativos, mas reiterou que havia no processo erros de forma que poderiam ser colmatados até o fim da reunião. Portanto, subscrevia o que havia sido sugerido em relação ao processo ser votado no final da reunião, depois dos serviços corrigirem dois ou três pormenores. Afirmou, contudo, que se do processo constavam três pareceres favoráveis importantes, apesar de não ser a maneira mais correcta de se construir um equipamento, ponderou que, dada a urgência, deliberaria o assunto após as correcções solicitadas.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que se inclinaria para a mesma solução, informando que o Director Municipal de Administração do Território já havia pedido a parte da referida acta que estaria eventualmente errada.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que a intervenção do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, apesar de pungente, não o comovia, pela forma como a encerrou, fazendo menção de que seria criminoso o processo não ser votado naquele dia. Dividia aquela intervenção em duas partes: sensibilização e o final. Politicamente, os vereadores não podiam aceitar aquela chantagem, frisou. Considerava que os serviços da Autarquia deveriam ter apresentado o processo sem vícios de forma, não devendo o ónus cair naqueles que tinham a responsabilidade da decisão política.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ter sido lamentável a forma como o Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social foi desafiado a fazer a sua intervenção. Lembrou que o Executivo estava a discutir uma operação urbanística, que obedecia a procedimentos, regras, regulamentos, legislação. E as decisões tomadas para operações urbanísticas tinham consequência para os decisores políticos. Disse que não estava em causa a compaixão que o Director Municipal pudesse ter pelo Tiago. A responsabilidade deveria ser de quem dirigia aquele Departamento, e de quem era politicamente responsável pela forma como os processos eram instruídos. Lembrou que realmente podiam estar a tomar uma decisão criminosa: podiam estar a praticar um crime, que levaria à nulidade de todo o processo, além

das consequências para os onze membros do Executivo que votariam o ponto em questão. O Sr. Vereador explicitou que era naquele plano que o assunto estava a ser discutido, e não noutro, não admitindo chantagem emocional.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não reiteraria o que havia sido dito sobre pôr a emoção à frente da razão, mas queria chamar a atenção para a questão de fundo ao nível do ordenamento do território. Lembrou que na altura da execução da ligação do IC2, na Baixa, há pelo menos 25 anos atrás, nas vésperas das eleições do Dr. Cavaco Silva, quando a Junta Autónoma de Estradas afirmou que, ou se optava por aquela solução, ou não havia nenhuma, a Câmara Municipal preferiu mostrar obra, mesmo que de péssima qualidade. Afirmou que há imensos exemplos de escolas e centros de saúde que são implementados nos locais mais improváveis porque são equipamentos necessários, mas são construídos nas zonas disponíveis. Disse que não tinha dúvidas de que a construção era necessária, apenas achava que a Câmara Municipal deveria arranjar um terreno próprio, do ponto de vista do ordenamento do território, para instalá-lo, bem como ser capaz de ter uma política de solos que consiga, em tempo útil, libertar estes espaços a custo zero, sem especulação imobiliária. As consequências das más escolhas são constatadas décadas depois. Por isso, é preciso planear com a devida antecedência.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou o já informado: as escolhas do local, do tamanho do edifício, entre outras, foram decisões do Executivo anterior. Independentemente de concordar com a forma de planeamento do território, a deliberação foi tomada anteriormente, com base nos pressupostos que havia então, estando neste momento um financiamento em risco. Esta era a única solução possível para aquela associação agora, mesmo admitindo que não era a melhor. No caso de confirmação de que a decisão era legal, expressou que a intenção era sempre a de apoiar instituições como esta, que apresenta um trabalho mais do que meritório, feito em condições difíceis. E tinha a certeza de que todos estavam de acordo em relação a esta matéria.

O **Director Municipal de Administração do Território** disse que se tratava de transferir uma cave que foi aprovada pela Câmara Municipal, mas que não contava para o índice de construção, para um rés-do-chão, alargando a área de implantação do edifício, que era de 1.241 m². Confirmava a existência de uma deliberação de Câmara de 14/04/2009, tendo em sua posse cópia da informação que serviu de base para a decisão. Leu o despacho exarado na mesma pelo Sr. Vice-Presidente na altura, Eng. João Rebelo. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou qual era o número da deliberação, tendo o **Director Municipal de Administração do Território** respondido que não tinha esse dado. O Sr. **Vereador Carlos Cidade** pediu a cópia de parte da acta que atestava esta deliberação, tendo o Sr. **Vice-Presidente** dito que, uma vez que os serviços levantariam este dado, deixava o ponto para ser votado no fim.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** perguntou se era dito explicitamente na informação que era agora apresentada se a alteração de dois para um piso, mantendo essencialmente a área ocupada, era feita no sentido daquilo que a Câmara Municipal gostaria que fosse feito, ou era mais uma cedência. Se não estivesse, gostaria que o Director Municipal esclarecesse a posição dos técnicos, pois obviamente não era excipiente. O **Director Municipal de Administração do Território** evocou a informação, que dava conhecimento de uma reunião técnica com o Atelier do Corvo, com a presença de funcionários da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e outra reunião onde esteve presente o próprio Director Municipal, onde foi discutido exaustivamente se o layout pelo menos era tão bom quanto o anterior. Considerava este muito melhor, quer em termos de impacto paisagístico, quer em termos de acesso, como aliás já tinha referido, mencionando o ponto 2.2. da referida informação. Esclareceu que em termos funcionais, inclusivamente, tinha sido dito pelos técnicos subscritores do projecto que este tipo de equipamento deveria ser localizado em zonas periféricas da cidade, não devendo, em termos de ordenamento do território e das normas técnicas aplicáveis, situar-se em zonas centrais. Este, em específico, está situado num aglomerado urbano, o que indica que a oferta de transporte existe, devendo ser, apenas, reforçada. Salientou que este processo foi deliberado em 2008, com base num projecto com 1.200 m² e uma cave, com interesse de ceder este terreno para celebração de escritura de direito de superfície, sendo remetido para a Assembleia Municipal para o mesmo fim, tal como referenciado no ponto 1.2. da informação.

Nesta altura, o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a controversa deliberação n.º 7384/2009 consta da acta n.º 92, de 14/04/2009, e aprova a emissão de parecer favorável ao pedido de identificação do equipamento com a área bruta de construção de 1.200 m², destinado a lar residencial e centro de actividades ocupacionais, num terreno com a área de 11.722 m² cedido pela Câmara Municipal à Associação das Famílias Solidárias com a Deficiência, em Castelo Viegas. Disse, ainda, que a deliberação foi tomada por unanimidade e em minuta.

Assim, e nos termos da informação n.º 1879, de 2/11/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 3/11/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2069/2010 (8/11/2010):

- Deferir o projecto de arquitectura que instrui o presente processo, no contexto da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra em reunião realizada em 14/04/2009, ao abrigo do regime de excepção previsto na alínea a) do nº 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e de acordo com as condições dos pareceres das entidades externas que venham a ser recepcionadas, notificando-se a requerente nos termos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referida;
- Isentar a Associação de Famílias Solidárias com Deficiência - A.F.S.D, do pagamento de taxas solicitado através do aditamento com o número de regº. 63336/2010, no que se refere à parcela B do art. 117º, uma vez que a documentação apresentada comprova o enquadramento da pretensão no disposto na alínea a) do nº 1 do art. 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor (Edital 554/09), não sendo possível determinar nesta fase todos os custos inerentes à beneficiação e infra-estruturação do arruamento a Sul.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A proposta de licenciamento do projecto de arquitectura de obra de construção de um edifício destinado a um lar é, em regra, da competência legal do presidente da Câmara que está delegada no Vice - Presidente (aliás o anterior projecto foi aprovado por despacho de 04/05/2009) só indo à Câmara à semelhança do anterior projecto (deliberação da CM de 14/04/2009, que já ultrapassava a área) por força do excesso de área ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do art.º 61º do PDM que determina:

4- A área bruta de construção a autorizar ao promotor definida, de acordo com os nºs 2 e 3, poderá ser ultrapassada, em processos de licenciamento de construção nas seguintes condições:

a) Quando tal se mostre necessário para dotar a edificação de condições de habitabilidade.

Ora, com mais um acréscimo de 222,11m², não estão fundamentadas quais as razões que justificam, do ponto de vista das condições de habitabilidade, a sua aplicação. Aliás não pode tal norma ser utilizada por razões de ordem financeira/custos – única explicitação que consta da informação técnica.

A ratio desta excepção foi sempre no sentido de permitir que uma edificação possua as condições mínimas de habitabilidade, que sem o acréscimo de área não alcançaria.

Ou seja, no caso em apreço, como não se informa qual a capacidade construtiva do terreno, mas que se deduz que já foi ultrapassada na anterior deliberação com os 1200m², mais ainda fica onerada com mais 222.11m².

Para além desta questão, outra surge (embora nada se informe) e que tem a ver com o facto de, em princípio, esta operação urbanística ter tido (ou deveria ter tido) proposta de indeferimento, pela ausência de arruamentos ou de infra-estruturas de água e saneamento ou se a obra projectada constituir uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas existentes, visto que no ponto 2.10 da informação se aflora a necessidade de realização de contrato no contexto do art.º 25º do RJUE (Reapreciação do pedido) e como tal este licenciamento só poder ser viabilizado, pelo facto de o promotor assumir a realização de tais infra-estruturas.

Mas, mais uma questão grave se levanta e que a informação técnica nada diz. A presente operação urbanística está sujeita ao licenciamento especial do regime do D.L. 64/2007, de que define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas.

O artigo 7º deste diploma estipula:

1- O licenciamento de construção é requerido à câmara municipal e está sujeito ao regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares, com as especificidades previstas no presente decreto-lei e nos instrumentos regulamentares respeitantes às condições de instalação dos estabelecimentos.

Tais instrumentos regulamentares, que constam do site da Segurança social e que são bem explícitos, obriga a que o projecto de arquitectura dê cumprimento a determinadas exigências, nomeadamente, conforme o caso:

Legislação aplicável a Residência para Idosos - Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento dos lares para idosos com fins lucrativos;

Legislação aplicável a Lar Residencial - Despacho Normativo n.º 28/2006, de 3 de Maio, que aprova o Regulamento das Condições de Organização, Instalação e Funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas com Deficiência. Despacho Normativo n.º 30/2006, de 8 de Maio, que determina as normas de implantação de estruturas residenciais para pessoas idosas.

Ora, salvo melhor opinião, na ausência de a informação nem mencionar este regime fica-se por saber se tal dispositivo é cumprido ou, inclusive, se tais despachos que dizem respeito a instalação /requisitos são aplicados, tendo os serviços seguido o procedimento como se de um mero edifício de serviços se tratasse.

- Por último, e não menos grave, é proposto a aprovação do projecto de arquitectura, no contexto da deliberação da Câmara realizada em 14-04-2009, que após os esclarecimentos solicitados apenas refere:

Deliberação nº 7384/2009 (14/04/2009):

. Emitir parecer favorável ao pedido de edificação de um equipamento com área bruta de 1.200 m2, destinado a lar residencial e centro de actividades ocupacionais, num terreno com área de 11.722,00 m2 cedido pela Câmara Municipal à Associação de Famílias Solidárias com Deficiência em Castelo Viegas.

Ora, resulta da sua leitura – que até nos suscita algumas dúvidas de índole jurídica – que, no que respeita ao licenciamento da operação urbanística, para além da alteração para aplicação do nº4 do art.º 61º do PDM e de prazos, nada mais se infere.

E, o que é preocupante, agora que a proposta de aprovação de um novo processo - que é novo e autónomo - permita que os pareceres a entidades externas e que têm carácter obrigatório e vinculativo, não sejam anteriores ao licenciamento do projecto de arquitectura e apenas sejam uma condição, que ficarão dependentes da emissão ou não em data a proferir, desconhecendo-se o seu teor e prazo de emissão, exceptuando o que nos foi informado pelo Exmº. Senhor Director Municipal.

Aliás, o art.º 7º do regime já citado determina:

2- A aprovação do projecto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da autoridade de saúde.

Não existe habilitação legal nem para esta tramitação procedimental, perigosa, nem para a emanação do acto sem os pareceres e que acarreta a nulidade do acto administrativo a praticar.

Na verdade, nem se percebe qual o caminho seguido dos pareceres que a interessada pediu directamente ao abrigo do art.º 13-B do RJUE.

Pelos que os Vereadores do Partido Socialista, consideraram, perante todo o exposto, que não devia a Câmara Municipal aprovar a proposta, nos termos em que nos foi presente o processo.

No entanto, tendo presente os fins prosseguidos pela instituição, os Vereadores optam por se absterem, relativamente à questão principal em questão, isto é, insuficiência processual no que se refere aos procedimentos de gestão urbanística.”

X.3. J. P. Sousa Lda. – Recepção Obras de Urbanização – Rocha Nova – Reg. n.º 55838/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse, relativamente a este e ao ponto 5, que estes dois processos foram objecto de contratos, ao abrigo do RJUE. No âmbito de uma obra particular de edificação, aceitar-se-iam cedências para o domínio público e a realização de infra-estruturas, mas questionou se, antes do Decreto-lei n.º 555/99, essas eram as contrapartidas consideradas ilegais. Perguntou se os processos estavam no âmbito anterior ou no actual.

O **Director Municipal de Administração do Território** declarou que desde 1999 a legislação está desta forma: no artigo 24º está dito que uma razão de indeferimento é a constituição de uma sobrecarga para as infra-estruturas existentes, e, no 25º, estipula-se que o requerente pode vir dizer que assume o compromisso de reforçar as infra-estruturas, custeá-las e mantê-las durante dez anos. A deliberação não se tratava de saber se as contra-partidas foram ou não aceitáveis, mas de encerrar o processo e devolver a garantia bancária, pois as obras foram executadas com qualidade.

Para este assunto e nos termos da informação nº 3905, de 14/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 3/11/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2070/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, previstas no licenciamento da edificação, ao abrigo do artigo 87º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e nos termos da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs., António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista Carlos Cidade, António Vilhena e Rui Duarte apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Estes dois processos foram objecto de contratos ao abrigo do art.º 25º do RJUE?

A pergunta é feita, em virtude de tratar-se de obras de edificação e só existirem obras de urbanização, com a consequente recepção, em operações de loteamento ou no caso do art.º acima citado e na ausência de infra-estruturas, que atendendo à descrição das mesmas temos dúvidas – rectificação e a infra - estruturação do arruamento confinante com a propriedade e a área afecta ao domínio público, que inclui a rectificação e pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso, estacionamento em blocos de betão de encaixe de cor cinza, passeio em blocos e todos os trabalhos complementares.

Ou seja no âmbito de uma obra particular de edificação exigem-se/aceita-se cedências para o domínio público e realização de infra-estruturas?

Antes do D.L. 555/99, eram as designadas contrapartidas ilegais. Daí o aparecimento do art.º 25º, mas será este o caso?

Embora estejamos numa fase final do processo, a ter ocorrido qualquer irregularidade no procedimento, foi no acto de licenciamento, sendo que nesta fase as edificações estão concluídas e prontas a ser entregues as obras de “urbanização”. Assim, os Vereadores do Partido Socialista, por não se sentirem devidamente esclarecidos sobre as interrogações colocadas, optam pela abstenção.”

X.4. Joaquim Mendes da Fonseca – Cancelamento de garantia bancária – Revelés – Reg. n.º 56788/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 4011, de 21/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 27/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2071/2010 (8/11/2010):

- **Proceder ao cancelamento da caução prestada através da garantia bancária nº 11/2002, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, CRL, em 27/03/2002, no valor de 831,78€, consubstanciado no disposto no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 26/2010 de 30 de Março), notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Junta de Freguesia e Divisão de Espaços Verdes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. J. P. Sousa Lda. – Recepção Obras de Urbanização – Rocha Nova – Reg. n.º 55839/2010

Para este assunto e nos termos da informação nº 4077, de 13/10/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 28/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2072/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, previstas no licenciamento da edificação, ao abrigo do artigo 87º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), devendo o requerente proceder ao pagamento de 20,00€ para regularização do averbamento do processo, no prazo de 15 dias, por razões formais e ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 99º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs., António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista Carlos Cidade, António Vilhena e Rui Duarte apresentam para este aponto a **declaração de voto** transcrita no **Ponto X.3. - J. P. Sousa Lda. – Recepção Obras de Urbanização – Rocha Nova – Reg. n.º 55838/2010**, que se dá aqui por reproduzida.

X.6. Civilobra – Soc de Empreendimentos Urbanísticos do Centro Lda. – Aditamento/ Alterações – Urbanização Casal da Eira – Reg. n.º 37131/2010

Relativamente a este assunto e atendendo a que o pedido de alteração da licença do loteamento titulada pelo alvará 426 reúne condições para vir a ser aprovado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1275, de 25/10/2010 da

Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 3/11/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2073/2010 (8/11/2010):

- **Abrir um período de discussão pública, nos termos dos artigos 22º e 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos moldes estabelecidos no artigo 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, tendo em conta o número de fogos propostos no loteamento (superior a 100).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Habijovem Coimbra - Habitação e Construção Crl – Alteração ao Loteamento / Telas Finais – Loteamento Nº 586 – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – Reg. n.º 26845/2010

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação nº 1521, de 13/10/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 18/10/2010, bem como dos esclarecimentos adicionais prestados através da adenda à informação acima referida, elaborada em 2/11/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2074/2010 (8/11/2010):

- **Deferir o projecto de alterações da licença de loteamento e respectivas telas finais, consubstanciadas nos elementos de projecto constantes do registo 26845/2010, em complemento dos projectos de infra-estruturação urbana anteriormente aprovados e com a condição de serem colocados guarda-corpos/corrimãos nas escadas que asseguram a continuidade dos percursos públicos pedonais;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral alterada, relativa às áreas de cedência:**

-Prédio Mãe Inicial

Prédio rústico destinado a construção, situado em Quinta da Raposa / Santa Clara, com a área descoberta de 15940 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 931/900226 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo nº 897, freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com António da Silva, a Sul com Valdemar Miranda Alves, a Nascente com estrada e a Poente com António Manuel Nunes Gaspar e estrada

- Área de cedência: Arruamentos, Passeios, Estacionamento Público e Posto de Transformação

Parcela de terreno com a área de 2717,70m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 931/900226 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo nº 897, da freguesia de Santa Clara, a integrar o domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento, passeio e posto de transformação, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com estrada e a Poente com o domínio privado do Município de Coimbra

- Área de Cedência: Domínio Privado

Parcela de terreno, com a área de 7296,50m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 931/900226 e inscrito na matriz predial rústica com o artigo nº 897, da freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com António da Silva, a Sul com Valdemar Miranda Alves, a Nascente com o domínio público do Município de Coimbra e com os Lotes Nº 7 a Nº 10 do Loteamento da Quinta da Raposa e a Poente com António Manuel Nunes e estrada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Planta Cadastral e Avaliação das áreas de Cedência – Quinta do Promotor – Coselhas – Reg. n.º 43487/2010 – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação nº 1502-Adenda, de 3/11/2010, da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“O pedido de licenciamento da operação de loteamento foi apresentada em 1998 – processo 27/1998/39649, ao abrigo do DL 448/1991, tendo a Câmara Municipal de Coimbra deliberado, em 24/09/2001, aprovar a solução urbanística – deliberação nº 4576/2001, cuja cópia se anexa.

Na proposta de aprovação da planta cadastral e da avaliação das áreas de cedência constantes da informação nº 1502/2010/DERU de 8/10/2010, presente à reunião da Câmara de 25/10/2010, é referido que a Câmara Municipal de Coimbra aprovou o licenciamento da operação de loteamento pela deliberação nº 8554/2009 de 28/09/2009, anexa a esse parecer. Nessa deliberação é mencionado pelo Sr. Vice-Presidente (Eng. João Rebelo), que o processo foi aprovado em 2001.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer do Director Municipal da Administração do Território, de 3/11/2010:

“Visto. Na reunião de Câmara de 25/10/2010 foi suscitada a questão da eventual necessidade de ter precedido a aprovação do loteamento da discussão pública. A presente informação esclarece esta questão, pelo que proponho que seja dado a conhecer à Câmara em próxima reunião.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 2075/2010 (8/11/2010):

- **Tomado conhecimento.**

X.9. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Alteração de loteamento/Junção de elementos – Loteamento 366 – Urb. Qta das Lágrimas – Reg. nº 13349/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não conseguia identificar o registo no processo, tendo o **Director Municipal de Administração do Território** reformulado a questão, que vinha sendo recorrente por parte dos vereadores ao questionarem a legitimidade dos requerentes: aparentemente, o que estava a ser perguntado era se no processo constava se o lote A estava registado em nome da firma em causa. O Director Municipal respondeu afirmativamente, acrescentando que o dono da empresa queixa-se de estar a pagar IMI sobre um estacionamento que afinal é de um conjunto de lotes que não lhe pertencem. Esta era a razão da alteração: deixar de ser um lote privado para passar ao domínio público municipal, tendo a Câmara Municipal tido a cautela de indicar que a manutenção daquele espaço que serve apenas aos lotes 23 a 28 fica sob a responsabilidade dos detentores de fracções nestes lotes. Confessou não ter visto o registo predial em questão, pois era complicado verificar estes dados em todos os processos que analisava, mas na fase liminar de instrução do processo isto foi verificado pelo gestor do procedimento, e confirmava esta informação porque confiava nos serviços.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a questão passava pelos condóminos e declarou que não era possível haver registos dos condóminos. Perguntou se os tais dez lugares de estacionamento que eram exigidos eram efectivamente necessários ou se estavam em excesso, facto que também não se conseguia perceber através da informação, uma vez que o lote A era destinado a estacionamentos privados, tendo o **Director Municipal** prestado os devidos esclarecimentos sobre o assunto.

Para este assunto e tendo presente as anteriores deliberações da Câmara Municipal, designadamente a nº 4279, de 14/04/2008, e o resultado da discussão pública, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 1533, de 29/10/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da referida Divisão, de 3/11/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2076/2010 (8/11/2010):

- **Deferir a alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº 366, consubstanciada na planta síntese anexa ao registo 13349/2007 e na planta cadastral das áreas de cedência (decorrente da alteração introduzida) anexa à informação SPO 332/2010 da Divisão de Informação Geográfica e Solos, com as condições expressas na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima mencionada;**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs., António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de Voto do Sr. Vereador do Partido Socialista Carlos Cidade, António Vilhena e Rui Duarte:

“Pretende-se deferir uma alteração ao loteamento n.º 366, em que um lote designado por urbano – lote A, com a área de 655m² e uso de estacionamentos privados à superfície, mantendo-se “...na posse do requerente, por recusa de a Conservatória do Registo Predial registar o carácter condominial do mesmo, a favor dos lotes a que aquele também dá acesso automóvel e pedonal (aos acima citados lotes 23 a 28) para o domínio público da Câmara Municipal”... “com a condição de, quando do pedido e emissão do competente aditamento ao alvará de loteamento, ser anexado ao processo compromisso subscrito pelas administrações condominiais dos lotes 23 a 28, garantindo a conservação da área adjacente aos referidos lotes a integrar no domínio público municipal, por supressão do lote A.

Se fossemos conhecedores um pouco mais do direito registral saber-se-ia que a condição imposta pela Câmara Municipal era impossível de concretizar junto do Conservatória, pois que este carácter condominial mais não é do que um termo utilizado pelo cidadão comum, sem o correspectivo efeito jurídico/registral, pois que o condómino é proprietário exclusivo da fracção que lhe pertence e comproprietário das partes comuns do edifício e o conjunto dos dois direitos é incindível e nenhum deles pode ser alienado separadamente, nem é lícito renunciar à parte comum como meio de o condómino se desonerar das despesas necessárias à sua conservação ou fruição.

Ora sendo certo que este lote A, foi constituído como urbano e que atendendo à sua designação deveria ser destinado à edificação urbana, só por isso sendo designado por lote e, propondo-se a sua supressão, (conforme consta do ponto 3.1.da informação) para integrar esta área como domínio publico, não se percebe a razão de a planta cadastral manter a descrição constante da inf. n.º 332 da DISolos - como lote, devendo ser-lhe retirada tal designação e ser considerada como área de cedência.

Também não se percebe a razão de se impor a condição de manutenção desta área pelos condomínios, do domínio público municipal. Ou melhor, percebe-se que, como bem disse o Sr. Vereador Eng.º João Rebelo na deliberação n.º6914/2005 de 25/07/2005, se devem tirar ensinamentos a fim de situações idênticas serem acauteladas no processo de aprovação, mas não é exigindo-se, devido ao erro praticado, a manutenção do domínio público aos condomínios, pela forma proposta – através de uma declaração a emitir, antes do aditamento ao alvará, pelas administrações dos condomínios.

Será que alguém pensou no valor legal de tal exigência? Ou da possibilidade legal de ser exigida?

Tal exercício poderá ser iniciado pela leitura dos art.º (s) 46º e 47º do RJUE

Artigo 46.º

Gestão das infra -estruturas e dos espaços verdes e de utilização colectiva

1 — A gestão das infra -estruturas e dos espaços verdes e de utilização colectiva pode ser confiada a moradores ou a grupos de moradores das zonas loteadas e urbanizadas, mediante a celebração com o município de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal.

2 — Os acordos de cooperação podem incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspectos:

- a) Limpeza e higiene;*
- b) Conservação de espaços verdes existentes;*
- c) Manutenção dos equipamentos de recreio e lazer;*
- d) Vigilância da área, por forma a evitar a sua degradação.*

3 — Os contratos de concessão devem ser celebrados sempre que se pretenda realizar investimentos em equipamentos de utilização colectiva ou em instalações fixas e não desmontáveis em espaços verdes ou a manutenção de infra -estruturas.

Artigo 47.º

Contrato de concessão

1 — Os princípios a que devem subordinar -se os contratos administrativos de concessão do domínio municipal a que se refere o artigo anterior são estabelecidos em diploma próprio, no qual se fixam as regras a observar em matéria de prazo de vigência, conteúdo do direito de uso privativo, obrigações do concessionário e do município em matéria de realização de obras, prestação de serviços e manutenção de infra -estruturas, garantias a prestar e modos e termos do sequestro e rescisão.

2 — A utilização das áreas concedidas nos termos do número anterior e a execução dos contratos respectivos estão sujeitas a fiscalização da câmara municipal, nos termos a estabelecer no diploma aí referido.

3 — Os contratos referidos no número anterior não podem, sob pena de nulidade das cláusulas respectivas, proibir o acesso e utilização do espaço concessionado por parte do público, sem prejuízo das limitações a tais acesso e utilização que sejam admitidas no diploma referido no n.º 1.

Por último, não se consegue perceber em nenhuma das informações técnicas, que sendo este lote A destinado a estacionamento privados – 10, parâmetro que deve constar do quadro geral, como é que se compensa este número. Ou os 10 lugares estão em excesso e não são necessários?

Perante estas questões duvidosas e a falta de respostas por parte dos responsáveis políticos por esta área, os Vereadores do Partido Socialista optam pela abstenção.”

PONTO XI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Piscina Coberta 25m – Eiras - Pedrulha – Acabamentos e Arranjos Exteriores – recepção definitiva e extinção de caução

Para este assunto e nos termos da informação nº 38253, de 8/10/2010, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2077/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Piscina Coberta 25m – Eiras - Pedrulha – Acabamentos e Arranjos Exteriores”;**
- **Restituir os descontos efectuados no Auto de Medição nº 1 do Adicional 1, para garantia, no valor de 1.306,29€;**

- **Proceder ao cancelamento das garantias bancárias do Banco Santander Totta, SA, nº 16230488006866, 16230488074787, 36230488084854, nos valores de 136.223,33€, 2.612,59€ e 7.797,29€, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Reconstrução do muro de suporte na Alameda da Conchada – recepção definitiva

Para este assunto e nos termos da informação nº 41167, de 28/10/2010, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2078/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Reconstrução do muro de suporte na Alameda da Conchada”;**
- **Proceder à libertação da garantia bancária nº 323833, prestada pelo BES – Banco Espírito Santo, SA, em 25/10/2004, no valor de 10.030,16€, correspondente a 10% do valor da adjudicação;**
- **Restituir o valor de 2.710,59€, correspondente a 10% do valor do auto nº 1 de Trabalhos a Mais para depósito de garantia, bem como a importância de 95,62€, correspondente a 10% do valor da revisão definitiva para reforço da garantia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas – S. Paulo de Frades – recepção provisória

Para este assunto e nos termos da informação nº 41009, de 27/10/2010, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2079/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas – S. Paulo de Frades”;**
- **Aprovar os trabalhos a menos no valor de 3.204,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Remodelação da Cobertura da Sede da Junta de Freguesia de S. Silvestre - recepção definitiva e extinção de caução

Para este assunto e nos termos da informação nº 36336, de 22/10/2010, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2080/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Remodelação da Cobertura da Sede da Junta de Freguesia de S. Silvestre”;**
- **Restituir os descontos efectuados no auto de medição nº 1, no valor de 1.254,50,50€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Restabelecimento do troço nos arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – E.M. 1164 – recepção definitiva e libertação de cauções

Para este assunto e nos termos da informação nº 40810, de 26/10/2010, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2081/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Restabelecimento do troço nos arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – E.M. 1164” , para cumprimento do artigo 227º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março;**
- **Proceder à libertação das cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo 22º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:**

- Garantia bancária nº 287854, prestada pelo Banco Espírito Santo, SA, no valor de 35.647,56€, referente ao depósito de garantia de 10% sobre o valor da adjudicação da empreitada, como caução e reforço da caução;
- Garantia bancária nº 125-02-0427744, de 13/08/2003, prestada pelo Banco Comercial Português SA, no valor de 4.852,88€, referente ao depósito de garantia de 10% sobre o valor do contrato adicional 2 da empreitada, como caução e reforço da caução;
- Quantias retidas com os pagamentos do auto de medição de trabalhos a mais nº 1 e da revisão definitiva de preços (10%), para caução e reforço de caução, no valor acumulado de 2.016,84€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo e nos termos da informação nº 39923, de 20/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2082/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2010, que autorizou a cedência à Associação Recreativa Casaense, de Casais do Campo, 120 m3 de tout-venant para remate do relvado sintético que está a instalar, estimando-se o valor do apoio (material e respectivo transporte) em 1.692,70€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Torres do Mondego e nos termos da informação nº 40214, de 21/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2083/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2010, que autorizou a cedência à Junta de Freguesia de Torres do Mondego de 18 m3 de pó de pedra a fim de ser utilizado nos cemitérios do Dianteiro, Torres do Mondego e Carvalhosa / Palheiros, estimando-se o valor do apoio (material e respectivo transporte) em 311,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Junta de Freguesia de S. Silvestre – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de S. Silvestre e nos termos da informação nº 40216, de 21/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2084/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2010, que autorizou a cedência à Junta de Freguesia de S. Silvestre de um camião para efectuar o transporte de areia fina a adquirir pela referida Junta de Freguesia, estimando-se o valor do apoio em 324,30€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Junta de Freguesia de Ribeira de Frades – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Ribeira de Frades e nos termos da informação nº 40787, de 26/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2085/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2010, que autorizou a cedência à Junta de Freguesia de Ribeira de Frades de 20 m3 de pó de pedra, para regularização do campo de jogos e a fim de ser utilizado no cemitério da freguesia, estimando-se o valor do apoio (material e respectivo transporte) em 310,45€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Junta de Freguesia de Almalaguês – apoio

Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia de Almalaguês e nos termos da informação nº 40769, de 26/10/2010, do Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2086/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 3/11/2010, que autorizou a cedência à Junta de Freguesia de Almalaguês de um camião para efectuar o transporte de resíduos de pedreira a adquirir pela referida Junta de Freguesia, estimando-se o valor do apoio em 597,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Relatório Final-Adjudicação

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 42110/2010, de 4/11/2010, do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2087/2010 (8/11/2010):

- **Manter o projecto de decisão final constante do Relatório Preliminar da segunda fase de reanálise e reapreciação das propostas e reapreciação de propostas, a saber:**
 - Excluir as propostas dos seguintes concorrentes:
 - Cinclus – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 70º, nº 2, alínea b) e c) do Código de Contratos Públicos;
 - TPF – Planege Consultores de Engenharia e Gestão, SA, ao abrigo do disposto no artigo 70º, nº 2, alínea b) e c) do Código de Contratos Públicos;
 - Fase – Estudos e Projectos, SA, ao abrigo do disposto no artigo 70º, nº 2, alínea b) e c) do Código de Contratos Públicos;
 - Adjudicar à empresa “Pengest – Planeamento e Gestão de Projectos, SA, a prestação de serviços de “Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra da empreitada Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, objecto do concurso limitado por prévia qualificação nº 1/2010 e conforme sua proposta nº 116/P/1, pelo valor total de 491.520,00€, ao qual acresce o IVA à taxa de 21%, no valor de 103.219,20€, totalizando o valor de 594.739,20€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. Acção Social Escolar – Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência – Contrato Programa e Pagamento

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 41680, de 2/11/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2088/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar o Contrato Programa, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência, o qual contempla um apoio no valor de 100.000,00€, a ser disponibilizado em duas tranches de 50.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Atneu de Coimbra - Centro de Dia 25 de Abril – apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 39041, de 14/10/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2089/2010 (8/11/2010):

- **Adjudicar à “L.F. Viagens e Turismo, Lda.”, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 500,00 (IVA incluído), o transporte de 50 utentes do Centro de Dia 25 de Abril – Atneu de Coimbra, ao**

Estoril, no próximo dia 13 de Novembro, a fim de assistirem ao espectáculo de Filipe La Féria, “Fado – História de um Povo”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Escola Secundária Jaime Cortesão – apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 57153, de 27/10/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2090/2010 (8/11/2010):

- **Adjudicar à “Auto-Viação Aveirense”**, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 300,00 (IVA incluído), o transporte de 32 alunos da Escola Secundária de Jaime Cortesão, ao Europarque – Santa Maria da Feira, no próximo dia 12 de Novembro, a fim de realizarem uma visita de estudo às exposições “Expodentária 2010” e “O Corpo Humano como nunca o viu.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Jardins de Infância de Trouxemil e de Larça – apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 61112, de 27/10/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2091/2010 (8/11/2010):

- **Adjudicar à “Auto-Viação Aveirense, SA”**, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 125,00 (IVA incluído), o transporte de 33 alunos dos Jardins de Infância de Trouxemil e de Larça, no próximo dia 2 de Dezembro, ao Teatro Académico de Gil Vicente, a fim de assistirem à peça de teatro “O Feiticeiro da Neve”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Centro de Estudos Cinematográficos da AAC – apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 52039, de 26/10/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2092/2010 (8/11/2010):

- **Adjudicar à “Auto-Viação Aveirense, SA”**, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 1.000,00 (IVA incluído), o transporte dos alunos dos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB do Município de Coimbra, nos próximos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de Novembro, ao Teatro Académico de Gil Vicente, a fim de assistirem à XVII edição do Festival Caminhos do Cinema Português.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho - apoio

Para o assunto identificado em epígrafe, e com base na informação n.º 40795, de 26/10/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2093/2010 (8/11/2010):

- **Adjudicar à “L.F. Viagens e Turismo, Lda.”**, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo montante de € 1.000,00 (IVA incluído), o transporte de 55 utentes da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho, no próximo dia 27 de Novembro, à Costa da Caparica, a fim de participarem no 10º Congresso Nacional de Deficientes, promovido pela CNOD e subordinado ao tema “Lutar por um Século XXI Inclusivo, Unir o Movimento Associativo”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**XIII.1. Clube Náutico Académico de Coimbra – Pólo Aquático – apoio**

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 40452 de 25/10/2010, do Director do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2094/2010 (8/11/2010):

- **Isentar o Clube Náutico Académico de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, no próximo dia 5 de Dezembro, entre as 15h00 e as 18h00, tendo em vista a realização de um jogo de Pólo Aquático, no âmbito do Campeonato Nacional Sénior Masculino 2ª Divisão, estimando-se o valor do apoio em 313,16€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. AAC- Secção de Patinagem – Apoio

Na sequência do solicitado pela Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 40799, de 26/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2095/2010 (8/11/2010):

- **Ceder à Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem, por empréstimo e por tempo indeterminado, um marcador electrónico para instalar no pavilhão nº 2 do Estádio Universitário, com as características referidas na informação da Divisão de Gestão Desportiva acima mencionada e no valor de 2.401,85€, IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Associação de Natação de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 40440 de 25/10/2010, do Director do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2096/2010 (8/11/2010):

- **Isentar a Associação de Natação de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, nos dias 23 e 24 de Outubro, entre as 14h30 e as 19h30 e as 8h30 e as 13h00, respectivamente, e nos dias 20 e 21 de Novembro, entre as 8h30 e as 13h00, nos dois dias, e as 14h30 e as 19h00, no dia 21 de Novembro, tendo em vista a realização de vários torneios, estimando-se o valor do apoio em 2.348,70€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Junta de Freguesia dos Olivais – Comemoração dos 150 anos – apoio

Para este assunto e nos termos da informação nº 40518, de 25/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2097/2010 (8/11/2010):

- **Isentar a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, no dia 28 de Novembro, a partir das 18h30, com vista à comemoração dos 150 anos da Junta de Freguesia, estimando-se o valor da isenção em 3.600,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Incentivo à aquisição de viaturas novas – reformulação do programa – rectificação da deliberação

Na sequência da iniciativa do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer do Município, de lançar um programa de incentivo à aquisição de viaturas novas ao abrigo dos art.ºs 29.º, 30.º e 31.º do Regulamento Desportivo Municipal,

aprovado em reunião da Câmara Municipal de 10/11/2009 (deliberação nº 119/2009) e uma vez que uma das entidades beneficiárias (Clube Náutico Académico) desistiu do apoio aprovado enquanto a Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde vinha manifestando interesse em aderir ao programa em causa, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39402, de 18/10/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 2098/2010 (8/11/2010):

- **Alterar a deliberação nº 119/2009, de 10/11/2009, através da substituição da entidade Clube Náutico Académico pela entidade Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, com a consequente reformulação do processo de atribuição de comparticipação financeira como incentivo à aquisição de uma viatura de 9 lugares e do respectivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Associação Recreativa Casaense – apoio

Para este assunto e nos termos da informação nº 29908, de 30/07/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2099/2010 (8/11/2010):

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 60.000,00€ à Associação Recreativa Casaense, com vista à conversão do Campo Dr. Luís Freitas Morna e mediante a celebração dum contrato programa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação referida, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Olivais Futebol Clube - isenção de taxas

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 37289 de 1/10/2010, do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2100/2010 (8/11/2010):

- **Isentar o Olivais Futebol Clube do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, nos dias 27 de Outubro, 10 de Novembro e 11 de Dezembro do corrente ano, pelas 20h30, tendo em vista a realização de vários jogos no âmbito da Eurocup Women, estimando-se o valor do apoio em 378,30€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8.5º Aniversário do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição - "12 Horas a nadar" – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e tendo em vista a comemoração do 5º aniversário do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 37843, de 4/10/2010, da Coadjuvante do Responsável Técnico do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição:

Deliberação nº 2101/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 25/10/2010, que autorizou a realização da actividade “12 Horas a Nadar”, no passado dia 30 de Outubro, entre as 8h00 e as 20h00, com isenção do pagamento de taxas a todos os munícipes que aderiram à iniciativa, bem como o alargamento o horário de funcionamento do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição até às 20h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - HABITAÇÃO

XIV.1. César Augusto Coito – rescisão do contrato de arrendamento

Relativamente a este assunto e atendendo a que não se encontra ninguém a residir na habitação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 57157, de 13/10/2010, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 2102/2010 (8/11/2010):

- **Intentar acção judicial para resolução do contrato de arrendamento a D. Maria Aldora Soeiro Coito, arrendatária municipal da fracção sita no bloco 20 – 1º Esq. do Bairro do Ingote, nos termos das alíneas a), b), c) e d) do artigo 1038 do NRAU – Novo Regime do Arrendamento Urbano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Manuel Antunes Mourão – realojamento de agregado familiar

Após análise do processo que tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Telma Antónia Gomes Rocha, enquadrado em situação de emergência, e de acordo com a informação n.º 41657, de 2/11/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2103/2010 (8/11/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Manuel Antunes Mourão na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Arco do Ivo, nº 1-3 / Rua Direita, nº 100-102, 1º Dt., pela renda mensal de € 39,00, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Manuel Filomeno de Jesus – renovação de contrato de comodato

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 40626, de 25/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2104/2010 (8/11/2010):

- **Renovar o contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e Manuel de Filomeno Jesus, relativo ao realojamento do munícipe da fracção “Q 6” da Casa das Cruzes, com acesso à cozinha e WC, pelo período de 6 meses contados a partir da assinatura do mesmo, ficando a respectiva minuta, dada a sua extensão, apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Elsa Catarina Amado Gonçalves - realojamento de agregado familiar

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 40467, de 25/10/2010, da Divisão de Gestão Social e parecer da Directora do Departamento de Habitação, de 29/10/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2105/2010 (8/11/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Elsa Catarina Amado Gonçalves na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 5 – 1º Dt., mediante a celebração de um contrato de comodato, pelo período de 12 meses, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar o pagamento faseado das rendas em dívida, na modalidade de 163 prestações no montante de 20,00€, sendo a última prestação no montante de 26,12€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Carlos Francisco Lopes Nunes – resolução do contrato de arrendamento e cobrança da dívida

Relativamente a este assunto e no termos da informação nº 40482, de 25/10/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2106/2010 (8/11/2010):

- **Intentar acção judicial para resolução do contrato de arrendamento, consequente despejo e cobrança da dívida existente a Carlos Francisco Lopes Nunes, arrendatário municipal da habitação sita no Bairro da Rosa, Lote 8 – 1º Esq., concretizada através da comunicação (notificação judicial avulsa) à contraparte,**

invocando o não pagamento das rendas devidas, de acordo com os nºs 3 e 4 do artigo 1083º do Código Civil.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV. Rua Cidade de Poitiers nº 30 – RECRIPH – execução de obras

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 40042, de 20/10/2010, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2107/2010 (8/11/2010):

- **Autorizar a comparticipação de 678,40 € (seiscentos e setenta e oito euros e quarenta centavos) a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do programa RECRIPH, relativa a obras de conservação no edifício sito na Rua Cidade Poitiers, nº 30 – Monte Formoso, ficando esta comparticipação condicionada à aprovação do I.H.R.U.;**
- **Enviar o processo ao I.H.R.U., com vista à obtenção da comparticipação atribuída por este organismo, conforme refere o n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07/1996;**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o I.H.R.U., assim como a obtenção de licença de ocupação do espaço público, caso seja necessário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - CULTURA

XV.1. Grupo Folclórico Danças e Cantares de Vilarinho – ratificação

Por deliberação do Executivo Municipal de 26/07/2010, foi adjudicado aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra o transporte do Grupo Folclórico Danças e Cantares de Vilarinho para a localidade de Polvoeira (Guimarães), pelo valor de 386,77€. Contudo, e como não foi possível aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra efectuar o transporte em causa, solicitou à RBL – Rodoviária da Beira Litoral, a realização do mesmo.

Assim, e nos termos da informação nº 39229, de 15/10/2010, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2108/2010 (8/11/2010):

- **Ratificar o valor da factura nº 33550 da RBL, ao abrigo do concurso público nº 1/2010, com o contrato de prestação de serviços nº 34/2010, no valor de 787,36€, relativo ao serviço efectuado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Alma de Isabel -de Aragão ao Chiado - aquisição de livro

Sobre o assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 37517, de 4/10/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2109/2010 (8/11/2010):

- **Adquirir, ao abrigo dos artigos 128º e 129º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, 20 exemplares da obra “Alma de Isabel – de Aragão ao Chiado”, da autoria de Teresa Gomes Mota, pelo preço especial unitário de € 13,21, acrescido de IVA, perfazendo um total de € 280,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Luís Figueiredo Trio – aquisição de CD

Sobre o assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 37084, de 30/09/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2110/2010 (8/11/2010):

- Adquirir, ao abrigo dos artigos 128º e 129º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, 50 exemplares do CD agora editado do grupo “Luís Figueiredo Trio”, pelo preço unitário de € 7,85, acrescido de IVA, perfazendo um total de € 475,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Rotary Club de Coimbra – aquisição de livro

Sobre o assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 38345, de 11/10/2010, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2111/2010 (8/11/2010):

- Adquirir, ao abrigo dos artigos 128º e 129º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, 50 exemplares da fotobiografia do Dr. Mário Mendes, editada pelo Rotary Club de Coimbra, pelo preço especial unitário de € 14,15, acrescido de IVA, perfazendo um total de € 750,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVI.1. Definição da Estrutura Flexível e das Competências das Respectivas Unidades Orgânicas dos SMTUC

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício registado em 28/10/2010, sob o n.º 63027, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2112/2010 (8/11/2010):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 25/10/2010, que manteve as comissões de serviço de titulares dos cargos de Chefe de Divisão, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, na sua redacção actual, aplicável por força do disposto no artigo 9º-C do Decreto-lei nº 104/2006, de 7 de Junho, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente e aprovou a criação das unidades orgânicas flexíveis constantes dos documentos emitidos pelos SMTUC e que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma, nos termos e para os efeitos contidos no nº 3 do artigo 10º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de Outubro, e artigo 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 206 de 22 de Outubro de 2010.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Procedimento ao abrigo do Acordo-Quadro ANCP 2.2 – Combustíveis Rodoviários – Aquisição de Gasóleo a Granel

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício registado em 4/11/2010, sob o n.º 64169, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2113/2010 (8/11/2010):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 2/11/2010, que aprovou a alteração à repartição de encargos relativamente ao Procedimento ao abrigo do Acordo-Quadro ANCP 2.2 – Combustíveis Rodoviários – Aquisição de Gasóleo a Granel, a assumir nos anos económicos abaixo indicados do seguinte modo:
 - Ano de 2009 – 1.489.030,72 € - acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Ano de 2010 – 2.658.769,28 € - acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Ano de 2011 – 0,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Procedimento pré-contratual de ajuste directo para a prestação de serviços de cuidados de enfermagem, em regime de avença

Relativamente aos ajustes directos dos pontos 3 e 4, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que, embora o Código dos Contratos Públicos os permita, a Norma de Controlo Interno dos SMTUC impõe que sejam consultadas mais do que uma entidade. Mas mesmo que assim não fosse, defende que deve prevalecer o princípio da transparência. Por outro lado, nem sequer é justificada a razão da escolha daquele prestador em concreto, criticou. Assim, os vereadores do Partido Socialista entendem não ter condições para votar favoravelmente nenhuma das duas propostas.

Nesta altura, o Sr. **Vereador António Vilhena** criticou a banalização das adendas, que passaram a constar de todas as sessões. Entende que este facto revela falta de coordenação e não lhe parece bem a repetição consecutiva de adendas à agenda originária.

O Sr. **Presidente** explicou que a segunda adenda se deveu a um lapso dos serviços, que efectivamente não agendaram um conjunto de processos despachados há mais de uma semana. Mas como as matérias em causa não são de modo nenhum complexas ou de extraordinária relevância – aliás, alguns dos processos são apenas para conhecimento, decidiu que valia a pena agendá-los, ainda que em adenda.

Já a primeira adenda surge por razões que se prendem com a análise dos processos e reuniões entretanto efectuadas, e tendo em conta a importância e urgência dos processos em causa.

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício registado em 21/10/2010, sob o n.º 61308, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2114/2010 (8/11/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 20/10/2010, que adjudicou à pessoa singular, Enfermeira Carla Sofia de Albuquerque Bruno Ribeiro dos Santos, com o NIF 220755485, a prestação de serviços de cuidados de enfermagem para o Gabinete Médico dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nas condições da proposta apresentada, bem como do Caderno de Encargos, designadamente:**

- Valor global – 60.840,00€ (sessenta mil oitocentos e quarenta euros) para o prazo de execução de 3 (três) anos;
- Preço anual – 20.280,00€ (vinte mil duzentos e oitenta euros);
- Preço mensal, podendo ser variável consoante os dias úteis mensais – 1.560,00€ (mil quinhentos e sessenta euros);
- Preço hora – 13,00 € (treze euros).
- Prazo de execução – 1 ano, prorrogável por igual período até ao limite de 3 anos.
- Os serviços de cuidados de enfermagem serão prestados todos os dias úteis da semana (2ª a 6ª feira) de preferência entre as 10h00 e as 17h30, sendo o limite máximo de horas semanais de 30 horas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós, absteve-se o Sr. Vereador Luís Providência e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Dos documentos apresentados fica por explicar a razão de o Sr. Presidente do Conselho de Administração ter apenas escolhido uma entidade/pessoa singular, sendo certo que embora o Código dos Contratos Públicos o permita, a norma de controlo interno (NCI) do SMTUC impõe que, atendendo ao valor, deverá ser feito ao maior número possível de entidades, e não foi justificado a razão da escolha recair naquela prestadora e não noutra qualquer ou então, abrir-se o procedimento por convite a mais alguns prestadores e analisar a proposta sujeita à concorrência, porque outra questão é pretender-se, por razões de mérito/competência apenas aquele prestador e essa fundamentação não consta do procedimento.

Contudo, existe no procedimento uma falha grave que diz respeito à ausência de pagamento de IVA, pelo menos para os anos 2011, 2012 e 2013, em virtude de o valor a auferir pelo prestador ser superior a 10.000€, sendo que se o prestador no ano de 2010, auferir rendimentos superiores a este montante, também os 3.900€ estão sujeitos.

Considera-se ainda existir uma cabimentação irregular.

Por estes motivos os Vereadores do Partido Socialista optam por votar contra a presente deliberação.”

XIV.4. Ajuste directo para prestação de serviços de informática

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício registado em 20/10/2010, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2115/2010 (8/11/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 15/10/2010, que adjudicou a Pedro Nunes – Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia, a prestação de serviços de informática, pelo prazo de 18 meses, com início previsto para 1/12/2010, pelo preço total de 74.880,00€, acrescido de IVA, nos termos do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e proposta apresentada, designadamente:**

- Valor mensal – 4.160,00 €, acrescido de IVA;
- Condições de pagamento – 60 dias após a emissão da factura
- Os encargos para o ano de 2010, no montante de 4.160,00€, acrescidos de IVA, estão contemplados no respectivo orçamento;
- Os encargos correspondentes aos anos de 2011 e 2012, no montante de 49.920,00€ e 20.800,00€, respectivamente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, serão contemplados nos respectivos orçamentos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós, absteve-se o Sr. Vereador Luís Providência e votaram contra os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Na mesma linha da anterior deliberação, também aqui não se fundamenta a razão de se ter convidado apenas uma prestadora, já que a NCI impõe o maior número possível – art.º 11º, n.º 2, alínea b) e não foi feito o convite a mais nenhuma.

Por estes motivos os Vereadores do Partido Socialista, optam por votar contra a presente deliberação.”

Nesta altura passou-se à discussão do ponto 2 do Planeamento.

IX.2. IC3 – Lanço Condeixa/IP3-IC2- solução de traçado

Para este assunto e na sequência da informação nº 41893, de 2/11/2010, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A proposta que faço a esta Câmara, atento o parecer dos serviços, é que seja deliberado o seguinte:

1. A solução que melhor serve os interesses de Coimbra, reduzindo os impactos paisagísticos e minimizando as consequências negativas para as populações atravessadas pelo IC3, sobretudo a sul do rio Mondego, é a proposta que corresponde ao Estudo Prévio de 2007 (solução 1), com os aditamentos desde sempre exigidos pela Câmara Municipal de Coimbra (nomeadamente a necessidade de novos nós na zona de norte e sul do concelho, melhoria da ligação à EN17 com construção de um túnel em Ceira e reformulação do nó com o IP3 – conforme ponto 2.1 da informação).
2. Uma vez que a Estradas de Portugal EP assumiu a impossibilidade de concretizar esta solução 1, não apenas por motivos ambientais e financeiros mas também por a alternativa com que a ASCENDI venceu o concurso já nem sequer contemplar essa solução, a Câmara Municipal de Coimbra entende que, de acordo com o parecer dos serviços, a solução menos danosa para o município é a que foi designada na informação como “Solução 3”, com as exigências que aqui se discriminam:
 - a. justa indemnização de todos os residentes afectados, em especial os mais directamente surpreendidos pela drástica mudança de cota do projecto de estrada;
 - b. construção da nova “ponte do Cabouco”;
 - c. melhoramento da ligação entre a EM 568 e a EN 17;
 - d. alargamento da passagem inferior sobre o Metro Mondego junto à Portela bem como o melhoramento da EN 110 até à rotunda Portela;
 - e. garantia da entrada em funcionamento concomitante com IC3 da variante entre o futuro nó “de Lagoas” e a Ponte Velha (substituindo a EN17 e retirando trânsito da EN17 em Ceira);
 - f. alargamento da Ponte da Portela para 4 faixas.
3. Sendo certo que o dono desta obra é a Estradas de Portugal, deverá ser esta entidade a arcar com o ónus de avançar com uma solução diferente da que o Município de Coimbra entende ser a melhor, a qual deverá, obrigatoriamente, ser objecto de estudo de impacto ambiental comparado com o já aprovado para a solução 1.”

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** fez uma breve apresentação da solução de traçado do Lanço Condeixa/IP3-IC2, admitindo que falta no processo uma planta de enquadramento. Em causa está a estrada que liga Tomar à auto-estrada Coimbra – Viseu, passando a nascente de Coimbra. Explicou que, no decorrer da apresentação, se referiria a uma solução 1, que corresponde a um estudo prévio que teve avaliação de impacto ambiental e declaração favorável emitida em 2008. Havia, assim, um Nó em Ceira, o Nó de Torres do Mondego e um Nó na Circular Externa. Na parte norte do concelho havia uma inserção com o IP3 que era um entroncamento (que

considera que era, de facto, uma solução em termos de nó muito fraca), bem como depois um nó completo à auto-estrada Coimbra – Viseu. Esta solução tinha um grande desenvolvimento em túneis, tratava-se de uma solução com cotas de rasante muito baixas e com túneis com mais de 5km.

Sobre esta solução, e a propósito do estudo de impacto ambiental, a Câmara Municipal de Coimbra teceu as seguintes considerações: o nó de Ceira que estava previsto não servia bem a população de Ceira e parte da freguesia de Almalaguês (Anagueis); o nó de Coimbra pela N110 não garantia o alargamento da passagem inferior sobre o Metro e ficava demasiado longe da Circular Externa; o nó com a IP3 era uma solução de nível e tinha de ser desnivelado para permitir que quem viesse no IC3 pudesse cortar para o litoral; o nó com a auto-estrada Coimbra – Viseu parecia bem; em S. Paulo de Frades havia uma aproximação excessiva a alguns equipamentos da freguesia e interferia com uma nascente de água de mesa que está licenciada; não previa nenhum nó em Brasfemes, que era uma das exigências quer das juntas de freguesia atravessadas pelo traçado quer da própria Câmara Municipal.

Em Julho de 2010 surge uma solução desenhada em hortofotomapas, entregue pelo Sr. Vice-presidente da Estradas de Portugal ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que era quase indecifrável. Nela havia uma reformulação do Nó de Ceira, deslocado ligeiramente para Norte; o Nó de Coimbra Sul previa agora uma ligação à Av. Fernando Namora; o Nó de Coimbra Norte mantinha-se praticamente inalterado; o Nó com o IP3/IC6 já era agora desnivelado (na sequência de uma decisão da Procuradoria Geral, que deu razão à Câmara Municipal e às freguesias); mantinha-se o Nó com o IP3/IC2. Portanto, havia túneis mas agora com muito menor extensão, explicou. E passou a enunciar as principais características da chamada solução 2, embora reafirmando que era difícil percebê-la pelo desenho entregue: uma grande redução da extensão dos troços em túnel; um aumento da extensão e altura dos viadutos; o Nó de Ceira deslocado para a zona de Sobral de Ceira, obrigando a usar arruamentos locais relativamente sinuosos para chegar ao Nó. O Nó de Coimbra Sul atravessava uma zona residencial ligando directamente a uma rotunda já muito comprometida da Av. Fernando Namora, que ainda ficaria mais afectada em termos do seu débito com a introdução do Metro Mondego. O Nó de Coimbra Norte mantinha-se demasiado longe da circular externa. A estrada continuava a passar demasiado próximo de equipamentos na zona de S. Paulo de Frades e continuava a interferir com a nascente acima referida. Não previa, igualmente, o Nó de Brasfemes.

Iniciam-se, entretanto, os contactos entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Estradas de Portugal (empresa concessionária do IC3) e a Ascendi (empresa subconcessionária), dos quais resulta a chamada solução 2A, uma evolução em relação à anterior em que as principais novidades são a aproximação do traçado à circular e a assumpção de um Nó em Brasfemes. Assim, do Mondego para cima a solução é agora mais satisfatória. No entanto, este traçado mantém-se a cotas muito elevadas, com viadutos de grande dimensão, mantém a localização do nó na zona de Sobral de Ceira, embora propondo um ramo de ligação à N110. Frisou que está previsto que quem entra num nó e sai no seguinte não pagará portagem. Nesta altura, e por força da insistência da Autarquia, já está em equação uma variante a Ceira, que evite o atravessamento da zona do Sobral. O Nó de Coimbra Sul retoma a solução de ligar à N110, mas com a exigência de que a passagem junto à Portela deve ser alargada, devido ao Metro. Com esta nova solução, S. Paulo de Frades já não é afectada e é proposto um nó em Brasfemes.

Após nova reunião dos serviços técnicos, quer com a EP quer com a Ascendi, os serviços enviaram um memorando em que se dizia, basicamente, que, a aceitar-se esta solução em cota alta, com o enorme impacto dos viadutos e com a redução drástica dos túneis, há uma série de obras complementares que se revelam pertinentes. Dizia igualmente que a Autarquia se revê mais na solução inicial em cotas baixas (solução 1). O primeiro conjunto de contrapartidas eram algumas ligações na freguesia de Ceira que passavam já não apenas pela circular mas também por uma série de ligações entre as várias estradas, parte das quais beneficiariam quem, vindo de Miranda do Corvo, pudesse chegar mais facilmente à cidade. Por outro lado, a Autarquia insistiu não só na necessidade de alargamento da passagem inferior mas de beneficiar todo o traçado da N110 até à rotunda da Portela. Relativamente ao Nó de Coimbra Norte, a CMC deu uma sugestão de melhoramento das ligações. Os serviços camarários recordaram ainda à EP a necessidade de articular todo aquele traçado com a variante a Eiras: não haverá nenhum nó entre a variante de Eiras e o IC3 mas haverá a necessidade desta ter uma passagem inferior sobre o IC3 para prosseguir o seu traçado. Quanto ao Nó de Brasfemes, considerou-se conveniente assegurar a ligação a Torre de Vilela.

Em Outubro de 2010, e na sequência do memorando anteriormente mencionado, é apresentada uma nova solução e é ela que está hoje em discussão. No final desta reunião, caberá ao Sr. Vice-presidente comunicar à EP a decisão do Executivo quanto à denominada solução 3, em que há, basicamente, uma novidade: o Nó de Ceira e o Nó da Portela são suprimidos e substituídos pelo chamado Nó de Coimbra Sul, o que resulta de alguma negociação da Ascendi com as câmaras da parte interior do distrito de Coimbra, que ficam altamente beneficiadas com esta localização. Este Nó fica na zona de Lagoas, ou seja, muito próximo da ligação à Estrada do Carvalho que depois, em cota alta, é uma espécie de paralela à N17, que em cota alta vai ter a Vila Nova de Poiares. Portanto, esta ligação beneficia claramente, em termos rodoviários, os concelhos de Poiares, Lousã, Góis e Arganil, que poderão chegar ao IC3 numa paralela à N17, aliviando a travessia de Ceira, numa ligação que desembocará, em princípio, na Ponte Velha. Como obra complementar, é proposta a construção de uma ponte no Cabouco, que, aliás, já era uma exigência da CMC na solução 2.

Foi assumido pela EP que este novo traçado estará sujeito a estudo de impacto ambiental e é, essencialmente, por isso, que agora as freguesias e os municípios envolvidos são chamados a pronunciar-se, no sentido de garantir que, aquando do dito estudo, não levantarão dúvidas ou objecções de fundo.

Assim, o que está hoje em causa é saber se a Câmara Municipal de Coimbra aceita esta solução 3, com as condições já enunciadas, ou se, por outro lado, defende uma solução anterior. A construção da via alternativa à N17 é essencial, caso contrário, é um Nó que não serve praticamente ninguém. Assegurar as duas por duas vias é igualmente fulcral, desde a inserção junto às Carvalhosas até à rotunda da Portela, bem como manter as obras complementares já acordadas, designadamente a substituição da ponte sobre o ramal da Lousã na Portela (alargamento), a construção das vias complementares em Ceira e a ligação, no Nó de Brasfemes, a Torre de Vilela. Frisou que, a fazer-se esta obra, tem de ser no mais curto tempo possível, para se articular com as obras do Metro.

Assim, esta solução implica, de facto, muito maior impacto na paisagem que o previsto no estudo de impacto ambiental da outra solução. Os viadutos de grande dimensão agravam, de facto, o impacto da nova via na paisagem e hoje em dia, fruto de uma maior consciência ambiental das populações, é mais complicado aceitar este tipo de soluções, opinou. Ao longo do traçado não se imagina onde será possível armazenar tanta terra sobrança, frisou.

Há, ainda, um problema que já está tão à margem da concessão que a Ascendi se recusa a assumir e entende que apenas a EP o pode fazer, e que é garantir que o Nó de Lagoas/Coimbra Sul faz, de facto, ligação àqueles quatro concelhos e, de alguma maneira, traz trânsito do interior do distrito de Coimbra para o Nó de Coimbra Sul, com a vantagem dessas pessoas poderem sair em Coimbra Norte, conquistando-se, de algum modo, uma circular nascente a Coimbra. Havendo um nó intermédio, o Sr. Director Municipal entende que a apetência do mesmo para funcionar como circular externa nascente a Coimbra é claramente inferior.

Concluiu a sua intervenção reafirmando que a grande questão é que este traçado introduz claramente um maior impacto na paisagem.

O Sr. **Vice-presidente** afirmou que a intervenção do Sr. Director basicamente retoma o que está escrito na proposta dos serviços e relembrou que a primeira posição que tomou relativamente a esta matéria enquanto membro do Executivo foi em Agosto (altura em que recebeu o desenho da Estradas de Portugal), muito veementemente contra a subida de cota da estrada e a destruição de paisagem que isso implicará.

Afirmou que há várias incertezas na base de todo este processo. Desde logo, quem é que pode garantir que há mesmo concessão do Pinhal Interior?, questionou. Ela está em curso mas com tudo o que tem acontecido em termos orçamentais o Sr. Vice-presidente não consegue afirmar com segurança que se concretize. Ponderando a questão paisagística e o conjunto de vantagens que as outras soluções trazem, produziu o documento que está hoje em análise e do qual salienta, desde logo, que esta obra não é uma obra da Câmara Municipal de Coimbra mas sim da Estradas de Portugal, e esta empresa fará o que entender, ainda que vá contra os interesses do Município de Coimbra. E não pode deixar de defender que vale a pena fazer uma obra um pouco mais cara que esta mas que se “disfarce” na paisagem de outra forma: com túneis e pequenos viadutos. Pessoalmente, tem grande dificuldade em aceitar viadutos de 170 metros de altura a atravessar o Vale do Ceira e o Vale do Mondego, explicou, passando a ler a proposta que hoje traz à Câmara Municipal, acima transcrita.

Nesta altura, por serem 17h e pelo facto de dois dos munícipes inscritos pretenderem abordar este mesmo tema, deu-se-lhes a palavra.

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Jorge Manuel Lapa Simões

O munícipe começou por lamentar ter solicitado cópia da proposta ora em análise e esta lhe ter sido negada. Explicou que a sua participação neste processo inicia-se com a reunião do Executivo Municipal de 14 de Setembro, em que alguns dos seus vizinhos foram ouvidos e na qual ficou decidido que os moradores das zonas afectadas pelo atravessamento do IC3 se fariam representar nas reuniões que a Autarquia tem mantido com a Estradas de Portugal e com a Ascendi. Afirmou que como residente na Eira Velha, uma localidade que nem tem saneamento básico, pouco vale, mas tem pelo menos direito à sua opinião de munícipe e a ser ouvido nessa qualidade. Lembrou que o Plano Rodoviário Nacional 2000 já incluía esta ligação, que em 2003 teve o primeiro projecto, que obedeceu a memória descritiva, medições, estimativas, estudos de tráfego, estudos geológicos e geotécnicos, peças, estudos preliminares, de impacto ambiental, etc. E tudo isto foi, em três meses, mudado. A Ascendi ganhou o concurso de uma obra de cerca de 1500 milhões de euros, em que a parte da construção são cerca de 950 milhões de euros. Foi esta subconcessionária – à qual foi subconcessionada a construção do troço do Pinhal Interior – que propôs à concessionária Estradas de Portugal desenvolver uma nova solução de traçado para o lanço do IC3 entre Condeixa e o IP3/IC2.

Na sua opinião, a CMC não pode ceder à Estradas de Portugal, uma empresa completamente endividada e cuja administradora responsável não tem currículo para conduzir um processo desta natureza, acusou, acrescentando que a senhora só ocupa aquele lugar pelas actividades políticas que desenvolveu.

Existe um Plano Director Municipal que já prevê esta ligação, um estudo encomendado à Deloit que identifica claramente as vantagens da implementação de toda uma rota atlântico. O munícipe disse que é do tempo em que Coimbra nem sequer tinha uma auto-estrada mas assumia-se claramente como terceira cidade do país, como pólo dinamizador do Centro. Mas pensa que o progresso deve ser pensado consciente e não levianamente. Quanto custam os

necessários túneis?, questionou, acrescentando que o tráfego previsto muito provavelmente pagará esses mesmos túneis, ou seja, as vantagens que o troço trará acabarão por financiar os elevados custos.

Na sua opinião, os vereadores nem deveriam votar a proposta de hoje, já que carecem de elementos fundamentais relativamente a custos, volume de terras e outros. Acredita que o Tribunal de Contas terá uma palavra a dizer e vai mesmo mais longe, dizendo que numa sociedade justa e solidária a CMC e os municípios não teriam de reunir com aquelas entidades (EP e Ascendi), que não são sérias. E avisou que a população está muito atenta ao estudo de impacto ambiental que tem de ser feito, que da primeira vez contou com a participação de várias entidades e que desta feita não vai certamente ser elaborado pela Ascendi.

Concluiu reafirmando que não há condições nem elementos suficientes para o Executivo tomar hoje uma decisão e lembrou o Sr. Vice-presidente que ele se referiu, em Agosto, à solução ora apresentada como sendo uma solução de terceiro mundo.

O Sr. **Presidente** clarificou que a proposta do Sr. Vice-presidente, que é a da Câmara Municipal de Coimbra, defende a primeira solução, ao que o **município** ripostou não ter entendido isso do documento lido pelo próprio. O Sr. **Presidente** leu o excerto da proposta que coloca o ónus de avançar com uma solução diferente na EP. O que a proposta menciona são as várias alternativas que foram sendo feitas mediante os respectivos estudos técnicos, mas que não foram condição da CMC. O que a CMC defende e sempre defendeu é a primeira solução, reafirmou, a única que lhe parece correcta. Não sendo, no entanto, o dono da obra, a Autarquia pouco pode fazer. Pode, isso sim, dizer exactamente o mesmo que o município acabou de dizer, ou seja, que considera absolutamente escandaloso que num concurso para a construção de uma estrada seja posta a concurso uma solução base, sobre a qual é feito um estudo de impacto ambiental, sobre a qual as câmaras municipais se pronunciaram, e venha depois o concorrente vencedor apresentar uma solução completamente diferente da colocada a concurso. Se a empresa entendia que não tinha condições para fazer os túneis não concorria, afirmou, agora uma empresa concorrer a um concurso que tem determinado tipo de condições no caderno de encargos e depois dizer que não pode executá-las, considera extraordinário.

Havia, efectivamente, alterações a fazer na parte norte do traçado de Coimbra, sem prejuízo do estudo de impacto ambiental anteriormente existente. Em relação à solução de Ceira, a Autarquia sempre a considerou incorrecta do ponto de vista ambiental.

Lembrou o que o Sr. Director Municipal já havia dito, que a solução alternativa foi apresentada à Autarquia através de um esboço que nem sequer contemplava cotas. Foi então que solicitaram as projecções das altimétricas, dos desníveis, e toda a informação técnica em falta. Não obstante, aquela que a CMC entende que é a melhor solução para Coimbra é a primeira e não nenhuma das posteriores e é isso que está dito na proposta do Sr. Vice-presidente.

Subscreveu as palavras do Sr. Vice-presidente a propósito da questão ambiental e da enorme agressão que são viadutos de 170 metros nos vales do Mondego e do Ceira. Afirmou que a Câmara Municipal naturalmente que não podia deixar de ouvir a Estradas de Portugal e a Ascendi sobre as alternativas que queriam propor. Até porque se entendesse que, do ponto de vista ambiental, resultaria manifesto benefício destas alternativas, seria o primeiro a recolocar a questão.

Aproveitou para explicar ao município que a única razão pela qual não lhe foi dada cópia desta proposta foi porque o Sr. Vice-presidente entendeu que, primeiro, deveriam os membros do Executivo conhecer o seu teor.

A solução 3, em vários pontos (nomeadamente ao Norte de Coimbra), é uma correcção em relação ao que estava definido na proposta do concurso e a solução apresentada pelo concorrente.

A propósito, o Sr. **Vice-presidente** leu o ponto 1 da sua proposta, que reforça a defesa da solução 1 pela Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que compreende a necessidade que o Sr. Vice-presidente teve de colocar aquele ponto 1 na proposta mas o problema é que, perante a cedência da Câmara e a revogação em relação à posição que sempre defendeu, a maioria vem agora apresentar um conjunto de contrapartidas para salvaguardar alguma coisa em relação ao volte face que teve. E, a seu ver, a solução aprovada pela CMC foi a dos túneis em Ceira – solução1, e pouco se importa se é exequível ou não, esse é um problema da Estradas de Portugal.

Disse que esteve presente numa reunião, na qual participaram igualmente os municípios, em que ficou com a sensação clara de que o Sr. Vice-presidente estava em condições de começar a ceder à posição da Ascendi e da Estradas de Portugal. E esta é claramente uma opção política. Na sua opinião, há que ter coragem para assumir a posição inicial e mantê-la. E exemplificou com o trecho da proposta referente à salvaguarda das indemnizações, em que se exige “justa indemnização de todos os residentes afectados, em especial os mais directamente surpreendidos pela drástica mudança de cota do projecto de estrada”, que são os municípios hoje ali presentes, os que estiveram na última sessão pública e na dita reunião com a EP e a Ascendi. Assim, entende que isto é a maior evidência de que a actual maioria está a optar pela solução 3.

Quanto à construção da nova ponte do Cabouco e o melhoramento da ligação entre a EN568 e a EN17, concorda que seja a EP a despender o dinheiro: poupa-se aquilo que esta maioria propõe no Mais Centro para realizar a obra cujo projecto está aprovado em termos da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (construção da nova Ponte do Cabouco e a ligação de Moinhos à EN17). E salientou que não é por esta cedência à EP que a CMC deixa de ter condições para fazer esta obra, porque certamente o projecto que está na CIM-BM será aprovado no Mais Centro, possibilita à Autarquia realizá-la.

Reiterou que a posição da bancada socialista sempre foi clara em relação a esta questão: a melhor solução, a que a Autarquia deve defender é a solução 1. E o que esta proposta espelha não é isso, esta é uma clara cedência à solução 3, pelo que não terá, naturalmente, os votos favoráveis dos vereadores do PS, apesar de admitir que há já alterações bastante positivas (nomeadamente a abertura de uma estrada que vá servir os outros concelhos).

O Sr. **Vice-presidente** afirmou que o Sr. Vereador Carlos Cidade pode brincar com as palavras tanto quanto quiser, o que não pode é dizer que ele próprio disse aquilo que não disse. E passou a ler a carta que enviou à Estradas de Portugal em 19 de Agosto, para que não restasse qualquer dúvida sobre qual a sua posição nesta matéria, a mesma posição que entende que a CMC deve subscrever:

“Nos últimos dias os serviços da Câmara Municipal de Coimbra fizeram a análise possível da fotografia aérea recentemente entregue ao Sr. Presidente da Câmara com a actual proposta de traçado do IC3 na zona de Coimbra. Na sequência desse trabalho, e salvaguardando que ainda não temos elementos básicos para completar um parecer final (faltam os perfis transversais, as pendentes, etc.), salta já à vista uma enorme mudança de filosofia desta nova via face à que estava prevista, motivando, como não podia deixar de ser, uma apreciação fortemente negativa por parte deste Município. De facto, o IC3, que passou o crivo da Avaliação Ambiental e que foi apresentado há dois anos a Coimbra pouco tem a ver com o que actualmente parece estar a ser considerado: em vez de uma estrada desenhada com critérios de respeito pela paisagem, de comodidade dos passageiros e com salvaguarda dos interesses dos proprietários e moradores de zonas peri-urbanas como Ceira, em vez de uma via baseada em túneis e pequenos viadutos de baixo impacto visual, passou-se, sem que este Município consiga perceber porquê, para uma daquelas estradas que têm infelizmente abundado nas últimas décadas em Portugal. Vias a cotas elevadas, rasgando montes e ferindo inelutavelmente a paisagem, passando vales em gigantescos viadutos de grande altura (pelos poucos elementos disponíveis, supomos, por exemplo, que um deles tem cerca de 1300 metros de comprimento, andarás mais de 150 metros acima do vale que atravessa)! O tipo de estrada que agora está em cima da mesa representa um inaceitável recuo terceiro-mundista num país que, ainda que seja menos rico do que julgou na última década, quer continuar a aproximar-se dos padrões de desenvolvimento dos seus parceiros mais abastados. Ora o desenvolvimento passa pelo aumento da qualidade das obras públicas e pela aposta em soluções mais respeitadoras da Natureza e da ocupação humana. Infelizmente, é no sentido oposto que aponta a nova proposta que nos chegou às mãos...”

Face ao exposto, o **município** concordou com a posição assumida pela Câmara Municipal de Coimbra, salientando apenas que na proposta do Sr. Vice-presidente falta ressaltar a indispensabilidade de novo Estudo de Impacto Ambiental, caso a EP opte pela solução 3. Assim, entende que a CMC deve exigir que as duas soluções sejam sujeitas a Estudo de Impacto Ambiental e estudo de custos, para que possam ser cabalmente comparadas. É que anteriormente havia um projecto, agora quer-se uma aceitação com base numa cedência (que é a estrada do Cabouco).

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que o documento subscrito pelo Conselho de Administração da EP diz categoricamente que “uma vez que esta solução é diferente da contratada e terá que ser submetida a novo processo de Avaliação de Impacto Ambiental e uma nova consulta pública, a EP só estará em condições de avançar com ela no caso de a mesma gerar acordo por parte dos diversos municípios interferidos”. Ou seja, se a Autarquia de Coimbra não votar a favor desta solução ela não avança, explicou, ao contrário do que o Sr. Presidente há pouco fez crer, de que a EP, sendo dona da obra, avançará com a solução que entender, ainda que contra a CMC.

O Sr. **Presidente** explicou que apenas quis dizer que a Autarquia não manda na EP, pelo que não decide que projecto ela vai implementar. Agora naturalmente que acha incrível que a empresa avance contra os interesses e as vontades das câmaras municipais envolvidas.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, neste momento, o que menos interessa é fazer juízos de valor das intenções seja de quem for. Parece-lhe que todos estão de acordo com o ponto 1 da proposta do Sr. Vice-presidente e isso é o fundamental. Eventualmente, a redacção do ponto 2 poderia, na sua opinião, ser mais clara.

2. Luís Rodrigues Batista

O município considera esta nova solução bastante adulterada em relação ao que era proposto pelo Sr. Vice-presidente. Disse que esteve presente na reunião com a Ascendi e a EP, altura em que a jovem administradora da EP, Eng.^a Ana Tomás, se voluntariou inclusivamente para ir ao local com a população explicar como se faria o viaduto. Isto significa, na sua opinião, que os moradores não são tidos nem achados por nenhuma das partes e que a nova solução irá para a frente, independentemente da sua opinião e vontade. O município considera que há neste, como noutros processos, uma inversão tal que não é a dona da obra que manda, que decide, é, ao invés, a Ascendi e a Mota Engil quem tem ascendente junto do Sr. Primeiro-ministro.

Frisou também a arrogância com que, a seu ver, o representante da Ascendi presente nessa reunião se expressou, insistindo em discutir o problema a um nível intermunicipal, já que o seu argumento era que a subida de cota se devia ao benefício de outros municípios que, à boleia do IC3, farão ainda mais poluição em Ceira, acusou. Frisou ainda que

os ultimatos que a EP faz à CMC são vergonhosos e inaceitáveis e avisou que quem entra em pactos destes dificilmente sai bem. A questão da EP, a seu ver, é que está a ver os prazos correr e há que contrair empréstimos, o que não será fácil nos tempos de crise que vivemos. Quem vai pagar a estrada somos todos, os que lá passarem e os que não passarem, defendeu, subscrevendo o município antecessor quando este disse que nada garante que a obra fique mais cara em túnel que em viaduto, não há dados seguros para o afirmar. Assegurou nada obstar ao progresso mas recusa-se a aceitar que a CMC aceite esta solução em troca de determinadas contrapartidas.

O município terminou dizendo que a solução 1 é a que melhor serve os interesses das populações afectadas e os utilizadores daquele troço do IC3 e que não é por questões técnicas nem económicas que não pode ser implementada. A subida da cota da estrada deve-se, a seu ver, a uma imposição dos outros municípios (Góis, Arganil, Lousã, Poiães), mas a ligação pode ser feita mais a nascente, sem prejudicar tanto a freguesia de Ceira, defendeu. Mas o problema, a seu ver, é que na dita reunião parecia que a Ascendi era a dona da obra e a Eng.^a da Estradas de Portugal era sua subordinada. Os técnicos da Ascendi conduziram a discussão como quiseram e viu-se logo quem manda, acusou, acrescentando que basta lembrar que a Ascendi é uma empresa do Grupo Mota Engil.

O Sr. **Vice-presidente** frisou que há uma diferença entre o que vem dos serviços técnicos e a sua proposta, até porque a ideia que perfilha – das estradas com viadutos baixos e túneis serem preferíveis a estradas com viadutos altos, não é defendida por todos os técnicos, não só os da Câmara Municipal de Coimbra. Os adeptos dos viadutos altos alegam, por exemplo, que quando o viaduto passa muito acima há menos ruído para quem mora por baixo. Outro argumento é o de que a circulação em túnel é mais perigosa do que numa estrada ao ar livre, ainda que a 170 metros de altura. Isto para dizer que há argumentos, do ponto de vista técnico, para um lado e para o outro mas o Sr. Vice-presidente tem a sua posição e é a que expressou.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** subscreveu as palavras do Sr. Presidente relativas à estupefacção com que encara o rumo tomado pelo concurso público para a construção deste troço do IC3. Disse que lhe faz muita confusão que, no final, a proposta posta a concurso não seja considerada e que tinha a esperança que alguns doutos juristas aqui viessem explicar a questão. Enquanto isto não estiver claro, entende que se está num registo de insinuações mais ou menos veladas que em nada beneficiam o processo e no qual se recusa a participar. O Sr. Vereador gostaria de perceber, por exemplo, a que é que o Tribunal de Contas deu o visto. A EP diz que a solução 1 não é possível, o que lhe parece estranho já que foi essa que foi concursada. Neste sentido, considera que a Autarquia deveria pedir um parecer jurídico sobre esta matéria para se perceber se tem, de facto, que aceitar esta situação ou não. Está na moda dizer mal dos pareceres, que só servem para gastar dinheiro, mas entende que às vezes há dinheiro que tem de ser gasto e é bem gasto.

Por outro lado, parece-lhe óbvio – e isso tem hoje de ficar muito bem salvaguardado – que se a solução 3 vier a ser adoptada tem de ser objecto de estudo de impacto ambiental, que terá de ser comparado com o da solução 1. E recusa-se, uma vez mais, a entrar no campo da insinuação de que esse estudo será feito pela Ascendi e, portanto, viciado, até porque quem vai avaliá-lo é uma entidade que se chama Agência Portuguesa do Ambiente, que considera bastante exigente.

Explicou ainda que as comparações entre soluções não se fazem na fase de projecto, fazem-se ou na fase de estudo prévio ou, quando o problema é muito complicado, na fase de anteprojecto.

Afirmou ainda que gostava que ficasse claro, de uma vez por todas, quais são as vantagens e as desvantagens de cada uma das soluções. Os serviços técnicos são da opinião que esta última solução a norte é claramente melhor que todas as anteriores. Se assim é, questiona se é possível discutir as alternativas solução 1 versus solução 3 admitindo que na parte a norte se trata da mesma solução. Desde a passagem do rio até ao Nó de Coimbra Norte (o que passa junto à circular externa), qualquer que seja a cota a que se passa o rio, não é compatível com a solução de Coimbra Norte?, perguntou.

O Sr. **Director Municipal** respondeu que não é possível assumir que a solução para Norte é a mesma nas soluções 1 e 3, devido às faixas de aceleração e desaceleração e pelo facto de o viaduto sobre o Mondego implicar túneis de dimensão tal que já não dão para fazer o Nó das Lagoas.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** chamou a atenção para o conjunto significativo de benefícios a Norte do Mondego que foram conquistados da solução 1 para a solução 3. A Sul, a grande diferença prende-se com o impacto ambiental paisagístico de cada uma das soluções, por um lado, com a questão do vazadouro de terras (que tem um custo mas que se resolve) e o melhoramento da ligação à EN17. Lamentou a falta de uma planta de síntese global no processo, que lhe permitisse perceber todas as implicações desta questão. O Sr. Vereador entende ainda que é possível resolver a ligação à EN17 da mesma maneira, com a solução 1. Se assim for, essa grande vantagem potencial da solução 3 desaparece, concluiu. Assim, considera que valia a pena fazer um esforço um bocadinho maior de elenco de todas as vantagens e desvantagens da melhor solução 1 possível e da melhor solução 3 possível. E isso deverá depois ser objecto de estudo de impacto ambiental após o qual, se não resultar nada de diferente do que já se disse, a Câmara Municipal decidirá pela solução 1.

O Sr. **Presidente** disse que o que Sr. Professor Carlos Moreno afirma no livro há pouco mostrado pelo município, em relação ao concurso, é que, formalmente, pode ser feito. Substancialmente não deve ser feito. Ou seja, a provisão legislativa não é suficientemente forte para evitar que uma solução que não foi a solução concursada venha a ser a implementada. Tanto que o Tribunal de Contas foi forçado a deixar passar porque, legalmente, não há por que não. Quanto à ressalva que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco quis deixar, evidentemente que o estudo de impacto ambiental tem de ser feito e, não sendo este da responsabilidade da Autarquia, ela será chamada a pronunciar-se em altura própria. E, nesse sentido, permitiu-se alterar ligeiramente a redacção da proposta do Sr. Vice-presidente, incluindo no ponto 3 a necessidade do tal estudo de impacto ambiental, comparado com o da solução 1, e suprimindo o ponto 2.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** subscreveu esta proposta mas ressaltou que há que assegurar a solução 1 com as alterações entretanto introduzidas na zona Norte, tais como os nós de Brasfemes e Torre de Vilela. É que mesmo a solução 1 só deve ser aprovada com estas ressalvas, afirmou. Outra questão é a nova solução e a possibilidade da alternativa à EN17, que entende que também deve ser salvaguardado.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** concordou com a eliminação do ponto 2 da proposta do Sr. Vice-presidente mas considerou o acrescento ao ponto 3 uma redundância, uma vez que o estudo de impacto ambiental já é referido pela própria Estradas de Portugal.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** pediu a palavra para lamentar a forma como se fere, inclusivamente, o princípio da livre concorrência no concurso em causa. Com esse pressuposto, entende que o Executivo deve defender a solução 1. Do ponto de vista técnico, confessa não ter neste momento matéria suficiente para, com segurança, dizer qual é a melhor solução, mas ainda que a 3 seja melhor, só se deverá tirar essa conclusão após o estudo de impacto ambiental. Ou seja, pronúncia do Município a favor à partida, como queria a Estradas de Portugal, é um absurdo, opinou.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2067/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar os pontos nºs 1 e 3 da proposta do Sr. Vice-Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Votei a proposta por ela reproduzir, no essencial, a minha posição pessoal, que é completamente desfavorável à construção dos dois gigantescos viadutos nos vales do Ceira e do Mondego. A esse propósito, reafirmo aqui o que escrevi na carta que enviei à Estradas de Portugal a 19 de Agosto de 2010, de que li alguns excertos na reunião de hoje. Considero, no entanto, que melhor teria sido que a Câmara votasse favoravelmente a exacta proposta que fiz, em 3 pontos, incluindo o ponto 2. A inclusão do ponto 2, sem deixar de vincar a oposição da Câmara à proposta em viadutos altos, teria um efeito preventivo, obrigando desde já a Estradas de Portugal, no caso de acabar por decidir avançar para uma solução desse tipo, a equacionar um conjunto de exigências que pudessem minorar os prejuízos para Coimbra e para a região envolvente. A falta do ponto 2 torna mais difícil manter um diálogo construtivo com a Estradas de Portugal, ajudando a dar um pretexto a esta empresa, ou a quem nela manda, para desistir da estrada (ou deste troço da estrada), alijando as suas responsabilidades ou até imputando-as a Coimbra.”

O Sr. Vereador Paulo Leitão apresentou a seguinte declaração de voto:

Considerando que:

-Apenas a “Solução 1” foi objecto do Estudo de Impacto Ambiental;

-Que para a execução da “Solução 3”, será necessário a elaboração de novo Estudo de Impacto Ambiental, que deverá comparar ambas as alternativas.

Considero o seguinte:

-A Câmara Municipal deve defender a “Solução 1”, visto que foi a única objecto de Estudo de Impacto Ambiental e que é a única que não fere gravemente os interesses das populações da Freguesia de Ceira, desde que estejam salvaguardadas as mais valias do ponto de vista das acessibilidades rodoviárias da “Solução 3” no traçado a norte do Picoto dos Barbados.

- Caso o Estudo de Impacto Ambiental, aponte a “Solução 3” como a mais favorável do ponto de vista ambiental, deve a Câmara nesse caso reequacionar a sua posição.

- Caso as Estradas de Portugal, SA optem pela “Solução 3”, deverá ser garantido ao Município as seguintes contrapartidas:

a) Justa Indemnização de todos os residentes afectados;

- b) Construção da nova Ponte do Cabouco;
- c) Melhoramento da ligação entre EM 568 e EN11;
- d) Alargamento da Ponte da Portela para 4 faixas;
- e) Garantia de entrada em funcionamento concomitante com o IC3 da variante entre o futuro nó de “Lagoas” e a Ponte Velha.”

3. Jorge Alves Oliveira

O munícipe explicou que, devido às obras do Hotel Vila Galé Coimbra, entra água na sua cave, sita no prédio 495C da Avenida Fernão de Magalhães. Disse que o próprio Eng.º Cardoso (Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais) pôde constatar o facto pessoalmente, uma vez que já lá esteve. Parece-lhe um problema relativamente fácil de resolver mas na verdade ainda não foi solucionado e é por isso que aqui vem hoje.

Por outro lado, as obras rebentaram com a calçada mesmo em frente à casa de uma senhora invisual, com todo o transtorno que isso naturalmente lhe causa. A semana passada reparou que estiveram lá os calceteiros mas limitaram-se a reparar os buracos maiores.

Acresce que os contentores do lixo não são lavados, pelo que cheiram bastante mal, e no caso da Rua Padre Esteves Cabral, a tampa está virada para a estrada, o que significa que quem quer depositar o lixo corre o risco de ser atropelado. A limpeza das pracetas também não é feita há muito tempo e começam a crescer imensas ervas daninhas, algumas já com 10 cm de altura.

De ambos os lados, junto ao Ministério da Agricultura, o problema é o estacionamento abusivo que, na opinião do munícipe, se resolvia com a colocação de pins. Criticou ainda o tipo de serviço social que a Associação Integrar presta àquela hora da noite naquele local, onde pela manhã, ao sair de casa, se depara com dejectos humanos, os copos em que é servido café, seringas, etc. O munícipe entende que a dita associação, em vez de apoiar as pessoas verdadeiramente necessitadas, anda a esbanjar com outros.

O Sr. **Vereador Luís Providência** lamentou o facto de, em diversas artérias da cidade e não apenas nesta, os contentores terem, de facto, sido colocados ao contrário, não sendo segura a sua utilização. Nesse sentido, já pediu aos serviços que corrijam esta situação. Neste caso específico, está estudada a colocação, a médio prazo, de contentores enterrados. Quanto à limpeza, é responsabilidade da ERSUC e já por diversas vezes alertou a empresa de que há queixas de munícipes quanto ao serviço que tem vindo a ser prestado. Ainda que a obrigação contratual seja da ERSUC, informou que sempre que é possível solicita aos serviços que façam uma limpeza naqueles locais.

O Sr. Vereador disse ainda que ia alertar a Associação Integrar para as situações hoje aqui relatadas.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse, relativamente à entrada de água nas traseiras do prédio, que a obra do promotor do Hotel Vila Galé sofre de algumas deficiências que estão neste momento a ser corrigidas, razão pela qual ainda não foi recepcionada pela CMC. Uma vez supridas essas deficiências, nomeadamente a mencionada pelo munícipe, a obra estará em condições de ser recepcionada.

Relativamente à calçada em mau estado, a informação que tem dos serviços é que ela já foi reposta mas disponibilizou-se a verificar isso mesmo in loco.

Quanto ao estacionamento, informou que está neste momento em análise na Divisão de Trânsito uma proposta de reorganização naquela zona.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou o Sr. Presidente sobre a razão pela qual o Presidente da Associação de Pais do Jardim de Infância da Solum solicitou inscrição para o período de intervenção do público e esta foi recusada, tendo o Sr. **Presidente** explicado que as inscrições têm uma antecedência mínima que não foi respeitada mas que o Sr. virá à próxima reunião aberta ao público. O que não é admissível é as pessoas chegarem no próprio dia da reunião e resolverem inscrever-se, por uma questão de organização dos serviços, explicou.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Centro de Bem Estar Social Sagrada Família – apoio

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 41836, de 3/11/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2116/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Centro de Bem Estar Social Sagrada Família, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, o qual contempla um apoio financeiro no montante de 150.000,00€, bem como o pagamento da 1ª tranche no valor de 100.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Contratação de Empréstimo de médio e longo prazo no valor de 1.000.000,00€ para financiamento de projectos do PPI2010 dos SMTUC – adenda ao contrato

Por deliberação de Câmara Municipal nº 1700/2010, de 09.08.2010, foi aprovada a minuta do contrato de mútuo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Banco Bilbao Viscaya Argentaria, no âmbito da contratação de empréstimo de médio/longo prazo no valor de 1.000.000,00€ para financiamento de projectos de PPI2010 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tendo o contrato sido celebrado na mesma data.

No âmbito da apreciação efectuada pelo Tribunal de Contas, esta entidade recomendou, através de Ofício com registo SGD nº 61760, de 22.10.2010, que fosse dada nova redacção à Cláusula Terceira (Finalidade) do contrato, de forma a identificar, de forma taxativa, cada um dos projectos de investimento a financiar, bem como a parcela do empréstimo que será afectada a cada um deles.

Assim, e para dar cumprimento à recomendação do tribunal de contas, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 42262, de 5/11/2010, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira:

Deliberação nº 2117/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a minuta do aditamento ao contrato de mútuo celebrado em de Agosto de 2010 relativa à Contratação de empréstimo de médio e longo prazo no valor de 1.000.000,00€ para financiamento de projectos dos PPI2010 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Centro Social de S. João – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e tendo por base a informação n.º 41216 de 25/10/2010, do Responsável Técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2118/2010 (8/11/2010):

- **Isentar o Centro Social de S. João do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, no dia 17 de Outubro, tendo em vista a realização de um jogo relativo ao Campeonato Nacional de Futsal, estimando-se o valor do apoio em 108,29€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Clube Náutico Académico de Coimbra – Festival de Natal – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 40872, de 26/10/2010, do Director do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2119/2010 (8/11/2010):

- **Isentar o Clube Náutico Académico de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, no próximo dia 12 de Dezembro, tendo em vista a realização de um Festival de Natal, estimando-se o valor do apoio em 616,15€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Associação de Natação de Coimbra – isenção de taxas

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 41711, de 2/11/2010, da Directora Técnica do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2120/2010 (8/11/2010):

- **Isentar a Associação de Natação de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização do Complexo Olímpico de Piscinas, no dia 6 de Novembro, estimando-se o valor do apoio em 495,64€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Associação Académica de Coimbra – Secção de Rugby – apoio

Relativamente a este assunto e atendendo a que a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra é a principal utilizadora do Estádio Municipal Sérgio Conceição, por convite da Divisão de Gestão Desportiva, e ainda ao facto de ter realizado, na última época desportiva, um excelente campeonato, que permitiu a permanência da equipa na 1ª divisão, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 39589, de 18/10/2010, do Responsável Técnico pelo Estádio Municipal Sérgio Conceição:

Deliberação nº 2121/2010 (8/11/2010):

- **Isemtar a Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra do pagamento de taxas de utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição, durante a época desportiva, quer relativamente aos treinos, quer às competições, estimando-se o valor do apoio em 2010 em 17.575,25€, com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Limpeza das Instalações Municipais – minuta do contrato de prestação de serviços

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 384, de 8/11/2010, da Directora do Departamento de Notariado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2122/2010 (8/11/2010):

- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a empresa “Conforlimpa (Tejo) - Multiserviços, S.A.”, referente à prestação de serviços “Limpeza das instalações municipais”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. Monumento à Portugalidade para celebração dos 550 anos da morte do Infante D. Henrique – subscrição pública

O Jornal Correio de Lagos encontra-se a edificar na cidade de Lagos um “Monumento à Portugalidade”, com o objectivo de registar a passagem e celebração dos 550 anos sobre a morte do Infante D. Henriques.

Assim, e nos termos da informação nº 41743, de 2/11/2010, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2123/2010 (8/11/2010):

- **Manifestar a intenção da proceder à subscrição pública nacional para edificação do Monumento à Portugalidade, no valor de 5.000,00€, que será proposta após a constituição da Comissão Promotora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o Sr. **Presidente** propôs que a próxima reunião do Executivo se realizasse no dia previsto, 22 de Novembro, mas às 9h30m, o que foi aceite por todos.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 22/11/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.